

## Maricá inaugura Espaço Nave-Planetário em Itaipuaçu

*Casa da Ciência possui cúpula acústica com 50 poltronas para projeção de filmes bidimensionais e observatório ao ar livre com telescópio*



A Prefeitura de Maricá inaugurou nesta quarta-feira (07/02), em Itaipuaçu, o primeiro planetário do país a utilizar energia solar. A Casa da Ciência, também conhecida como Espaço Nave, terá um observatório ao ar livre com telescópio e uma cúpula acústica refrigerada de 7 metros de diâmetro com 50 poltronas posicionadas para observações do teto.

Nesse espaço, um moderno projetor exibirá filmes bidimensionais do sistema solar, astronomia, história e artes, além de um programa que projeta as imagens do

céu de Maricá em tempo real. A iniciativa é do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá (ICTIM), autarquia da prefeitura responsável pelos projetos inovadores da cidade.

O prefeito Fabiano Horta cortou a fita simbólica de inauguração amarrada na porta de entrada, acompanhado de alunos do Campus de Educação Pública Transformadora (CEPT) Leonel de Moura Brizola e conheceu a sala de projeção.

“Esse é um desafio já apontado para o

CEPT de Itaipuaçu e do Zilca Lopes da Fontoura e queremos que toda a rede possa interagir com esse aparelho público construindo essa entranha no mundo da formação, da ciência, daquilo que faz vocês meninos e meninas serem formadores do senso crítico da ciência, daquilo que faz a humanidade avançar”, afirmou Fabiano.

João Maurício de Freitas, secretário de Governo, destacou que o planetário será um local para os jovens conhecerem um pouco mais sobre o espaço.

“Fico pensando como é importante as nossas crianças, os nossos adolescentes entenderem toda essa política de ciência e tecnologia e aprofundarmos cada vez mais isso. Hoje é mais um passo na consolidação dessa política transversal porque aqui do Instituto de Ciência e Tecnologia vai dialogar com a educação, esporte e cultura. Então, com certeza, entregamos aqui em Itaipuaçu um equipamento, que é o marco”, disse.

Claudio Gimenez, presidente do ICTIM, destaca que a Casa da Ciência se insere numa perspectiva de melhorar a Educação básica da rede pública, oferecendo novos instrumentos e plataformas de ensino, além de desenvolver a cultura da Ciência, Tecnologia e Inovação. “O Planetário também será uma importante ferra-

menta para incentivar alunos da rede pública a participar da Olimpíada Brasileira de Astronomia”, afirma Gimenez.

### Casa da Ciência

Com 900 metros quadrados, a Casa da Ciência será utilizada como apoio ao ensino das escolas municipais, onde os 27 mil alunos poderão descobrir na prática o que aprendem nos livros a partir do dia 20/02. Entre os dias 16 e 18 de fevereiro, o planetário ficará aberto aos visitantes das 8h30 às 17h30.

O Espaço Nave possui sala de aula com recursos visuais, impressão 3D, robótica, observatório com telescópio, cinema, auditório, espaço coworking para empreendedores, disponível para rede pública de educação e para a população e integrará a rede nacional de planetários.

O novo equipamento público fica na Rua Elisa Vieira Veras, esquina com Rua 32, ao lado do Centro de Educação Pública Transformadora (CEPT) Leonel Brizola, a maior escola em tempo integral do Brasil. O funcionamento é de terça a sexta-feira, das 8h às 17h30, para as escolas municipais. Sábados e domingos, das 8h às 17h30, o planetário fica aberto aos visitantes com quatro sessões diárias, que precisam ser agendadas pelo número de telefone (21) 92023-3842 (WhatsApp).

Foto: Evelen Gouvêa

## Educação inaugura nova creche em Itaipuaçu

*Jardim de Infância Municipal 'Tia Mara' fica no Jardim Atlântico Leste e tem capacidade para 200 alunos em tempo integral*

A Prefeitura de Maricá, por meio da Secretaria de Educação, inaugurou nesta quarta-feira (07/02) mais uma unidade de educação infantil em Itaipuaçu. O Jardim de Infância Municipal Professora Mara Rejane Gomes Bueno, ou apenas Tia Mara, vai receber cerca de 200 crianças em tempo integral. A nova creche fica entre as ruas 74 e Gutemberg Cabral Francisco (antiga 73), no Jardim Atlântico Leste, e é a primeira de um total de dez unidades do tipo que serão erguidas na cidade.

De acordo com o secretário Márcio Jardim, essas creches são parte de um conjunto de obras que estão expandindo a rede municipal de ensino, que inclui ainda sete escolas até o 5º ano do ensino fundamental. Segundo ele, até o fim do ano, Maricá terá um total de 84 unidades com 32 mil alunos.

“Isso atende a necessidade que surgiu com o aumento da população no muni-

cípio e, como ela, aumentou também a demanda por vagas na nossa rede. Era preciso não somente aumentar a quantidade de vagas, mas também promover a expansão física da rede para que o município corresponda à expectativa”, contou Márcio, que plantou duas mudas de ipês na entrada da escola.

A inauguração teve ainda apresentações da dupla Balan e Gandan e também da banda da E.M. Clério Boechat, no Flamengo, que se sagrou recentemente campeã nacional em sua categoria. O nome é uma homenagem à professora que dedicou a vida à educação infantil e à alfabetização. Colegas e familiares da Tia Mara estiveram na inauguração e a diretora da nova unidade, Ana Lúcia de Almeida, falou um pouco sobre o trabalho da homenageada.

“Mara nunca poupou esforços para levar a educação a todos, fosse criança ou adulto, porque ela acreditava que assim promovia uma metamorfose nas pessoas

e na sociedade. Nós aprendemos muito com ela e, através de seu exemplo, temos o dever e o compromisso de renovar diariamente o brilho das crianças de quem

cuidamos. Vamos fazer daqui um lugar de carinho para ensinar o verdadeiro amor”, afirmou a diretora.

Foto: Elsson Campos



## Sumário

Conteúdo	
<b>LEIS E DECRETOS</b>	<b>2</b>
<b>ATOS DO PREFEITO</b>	<b>3</b>
<b>ATOS CONJUNTOS</b>	<b>4</b>
<b>SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL</b>	<b>8</b>
<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	<b>8</b>
<b>SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INTEGRADO</b>	<b>19</b>
<b>SECRETARIA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR E DIREITOS HUMANOS</b>	<b>20</b>
<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA</b>	<b>20</b>
<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	<b>22</b>
<b>SECRETARIA DE TRABALHO</b>	<b>25</b>
<b>SECRETARIA DE TURISMO</b>	<b>25</b>
<b>CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ</b>	<b>26</b>
<b>COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ</b>	<b>27</b>
<b>EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES</b>	<b>27</b>
<b>INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ</b>	<b>28</b>
<b>INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ</b>	<b>28</b>
<b>AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ</b>	<b>29</b>

## LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 1.349, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

Declara de Utilidade Pública e autoriza a desapropriação das unidades 101, 102 e 103 inscritas no RGI sob o número 123.735, 123.736, 123.737, do imóvel localizado à Rua dos Bugganvilles, Lote nº 1.220, Quadra 43, Loteamento Parque Nanci, Maricá/RJ, com área de 360,00m², medindo 12,00m de frente para a Rua 23, 12,00m de fundos para a parte do Lote nº 1249, pelo lado direito 30,00m limitrofe com o Lote nº 1219 e pelo lado esquerdo 30,00m confrontando com o Lote nº 1221, de propriedade de Ricardo Bittencourt de Souza, para a finalidade pública de fomentar a moradia para famílias de baixa renda, mitigando a quantidade de ocupações irregulares e eventuais gastos de infraestrutura com a engenharia de empreendimentos habitacionais, a ser executado em consonância com a Política Municipal de Habitação de Interesse Social, estabelecida com a Lei Municipal nº 2.598, de 21 de maio de 2015 e com o Decreto Municipal nº 105, de 06 de novembro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 49, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 5º, alíneas "e" e "g", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, das unidades 101, 102 e 103 localizados à Rua dos Bugganvilles, Lote nº 1.220, Quadra 43, Loteamento Parque Nanci, Maricá/RJ, com área de 360,00m², medindo 12,00m de frente para a Rua 23, 12,00m de fundos para a parte do Lote nº 1249, pelo lado direito 30,00m limitrofe com o Lote nº 1219 e pelo lado esquerdo 30,00m confrontando com o Lote nº 1221; Unidade 101, do Condomínio Residencial Bugganvilles II, confrontando pela frente com acesso de uso comum que tem sua entrada pela Rua dos Bugganvilles, pelo lado direito com Lote nº 1219, pelo lado esquerdo com Unidade 102 e fundos para parte do Lote nº 1249, constituída de 01 sala, 01 cozinha, 01 banheiro, 02 quartos, 01 circulação, 01 área de serviço e 01 área privativa descoberta, nº de porta 59, com direito a 01 vaga de estacionamento, com área real privativa de 55,63m², área real total de 59,63m² e fração ideal de 0,387, do Lote nº 1220, da Quadra nº 43, do Loteamento "Parque Nanci"; Unidade 102, do Condomínio Residencial Bugganvilles II, confrontando pela frente com acesso de uso comum que tem sua entrada pela Rua dos Bugganvilles, pelo lado direito com Unidade 101, pelo lado esquerdo com Unidade 103 e fundos para parte do Lote nº 1249, constituída de 01 sala, 01 cozinha, 01 banheiro, 02 quartos, 01 circulação, 01 área de serviço e 01 área privativa descoberta, nº de porta 59, com direito a 01 vaga de estacionamento, com área real privativa de 51,84m², área real total de 55,6m² e fração ideal de 0,364, do Lote nº 1220, da Quadra nº 43, do Loteamento "Parque Nanci"; Unidade 103, do Condomínio Residencial Bugganvilles II, confrontando pela frente com acesso de uso comum que tem sua entrada pela Rua dos Bugganvilles, pelo lado direito com Unidade 102, pelo lado esquerdo com o Lote nº 1221 e fundos para parte do Lote nº 1249, constituída de 01 sala, 01 cozinha, 01 banheiro, 02 quartos, 01 circulação, 01 área de serviço, nº de porta 59, com direito a 01 vaga de estacionamento, com área real privativa de 53,55m², área real total de 56,12m² e fração ideal de 0,249, do Lote nº 1220, da Quadra nº 43, do Loteamento "Parque Nanci", de propriedade de Ricardo Bittencourt de Souza, CPF nº 003.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, para a finalidade pública de fomentar a moradia para famílias de baixa renda, mitigando a quantidade de ocupações irregulares e eventuais gastos de infraestrutura com a engenharia de empreendimentos habitacionais.

Art. 2º Fica autorizada a Procuradoria Geral do Município a proceder a desapropriação via administrativa ou judicial da Área descrita no art. 1º desde Decreto.

Art. 3º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada, após publicação do ato, a tomar as providências cabíveis, devendo proceder as anotações e averbações de acordo com a Lei 6.015/73.

Art. 4º O imóvel a ser desapropriado será utilizado para fomentar a moradia para famílias de baixa renda, mitigando a quantidade de ocupações irregulares e eventuais gastos de infraestrutura com a engenharia de empreendimentos habitacionais.

Art. 5º As despesas decorrentes desta desapropriação ficarão por conta do orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Maricá, em 07 de fevereiro de 2024.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

DECRETO Nº 1.350, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

Declara de Utilidade Pública e autoriza a desapropriação das unidades 101, 102 e 103 inscritas no RGI sob o número 123.483, 123.484 e 123.485, do imóvel localizado à Rua 08, Lote 213, Quadra 06, Loteamento Manu Manuela Village, Cajueiros, Maricá/RJ, com área de 450,00m², medindo 15,00m de frente para a Rua 8; 15,00m de fundos confinando com o lote nº 197; 30,00m pelo lado direito com o lote nº 214; 30,00m pelo lado esquerdo com o lote nº 212; de propriedade de Luiz Rafael de Vasconcellos Silveira, Lívia Cristina de Abreu de Oliveira e Fernando José Magalhães Pacheco, para a finalidade pública de fomentar a moradia para famílias de baixa renda, mitigando a quantidade de ocupações irregulares e eventuais gastos de infraestrutura com a engenharia de empreendimentos habitacionais, a ser executado em consonância com a Política Municipal de Habitação de Interesse Social, estabelecida com a Lei Municipal nº 2.598, de 21 de maio de 2015 e com o Decreto Municipal nº 105, de 06 de novembro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 49, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 5º, alíneas "e" e "g", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, das unidades 101, 102 e 103 do imóvel localizado à Rua 08, Lote 213, Quadra 06, Loteamento Manu Manuela Village, Cajueiros, Maricá/RJ, com área de 450,00m², medindo 15,00m de frente para a Rua 8; 15,00m de fundos confinando com o lote nº 197; 30,00m pelo lado direito com o lote nº 214; 30,00m pelo lado esquerdo com o lote nº 212; Unidade 101, do Condomínio Residencial "MANU MANUELA VILLAGE", constituído de 01 pavimento composto de 01 vaga para auto, 02 quartos, 01 sala, 01 cozinha, 01 área de serviço, 01 lavabo, 01 banheiro social e 01 sacada, confrontando na frente para a Rua Prefeito Alcebiades Mendes, na lateral direito com área privativa, na lateral esquerda com a unidade 102 e fundos com parte do lote 06, com área total construída de 58,83m e fração ideal de 0,3333 do Lote 213, da quadra 06, do Loteamento Manu Manuela Village; Unidade 102, do Condomínio Residencial "MANU MANUELA VILLAGE", constituído de 01 pavimento composto de 01 vaga para auto, 02 quartos, 01 sala, 01 cozinha, 01 área de serviço, 01 lavabo, 01 banheiro social e 01 sacada, confrontando na frente para a Rua Prefeito Alcebiades Mendes, na lateral direito com a unidade 101, na lateral esquerda com a unidade 103 e fundos com parte do lote 06, com área total construída de 58,83m e fração ideal de 0,3333 do Lote 213, da quadra 06, do Loteamento Manu Manuela Village; Unidade 103, do Condomínio Residencial "MANU MANUELA VILLAGE", constituído de 01 pavimento composto de 01 vaga para auto, 02 quartos, 01 sala, 01 cozinha, 01 área de serviço, 01 lavabo, 01 banheiro social e 01 sacada, confrontando na frente para a Rua Prefeito Alcebiades Mendes, na lateral direito com a unidade 102, na lateral esquerda com a unidade 104 e fundos com parte do lote 06, com área total construída de 58,83m e fração ideal de 0,3333 do Lote 213, da quadra 06, do Loteamento Manu Manuela Village, inscritas no RGI sob o número 123.483, 123.484 e 123.485, de propriedade de Luiz Rafael de Vasconcellos Silveira, CPF nº 099.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, Lívia Cristina de Abreu de Oliveira, CPF nº 085.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, e Fernando José Magalhães Pacheco, CPF nº 278.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, para a finalidade pública de fomentar a moradia para famílias de baixa renda, mitigando a quantidade de ocupações irregulares e eventuais gastos de infraestrutura com a engenharia de empreendimentos habitacionais.

Art. 2º Fica autorizada a Procuradoria Geral do Município a proceder a desapropriação via administrativa ou judicial da Área descrita no art. 1º desde Decreto.

Art. 3º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada, após publicação do ato, a tomar as providências cabíveis, devendo proceder as anotações e averbações de acordo com a Lei 6.015/73.

Art. 4º O imóvel a ser desapropriado será utilizado para fomentar a moradia para famílias de baixa renda, mitigando a quantidade de ocupações irregulares e eventuais gastos de infraestrutura com a engenharia de empreendimentos habitacionais.

Art. 5º As despesas decorrentes desta desapropriação ficarão por conta do orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Maricá, em 07 de fevereiro de 2024.

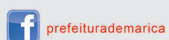
FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

## Expediente



PREFEITURA DE  
**MARICÁ**  
#MaisPertoDeVocê



prefeiturademarica



@MaricaRJ



@prefeiturademarica

Jornal Oficial de Maricá  
Veículo de publicação dos atos oficiais  
da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável  
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro  
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289  
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável  
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramação  
Diogo Gonçalves da Mata e  
Robson de Camargo Souza

Distribuição  
Órgãos públicos municipais  
Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal  
Fabiano Horta  
www.marica.rj.gov.br

**DECRETO Nº 1.351, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024**

Declara de Utilidade Pública e autoriza a desapropriação das unidades 101, 102 e 103 inscritas no RGI sob os números 123.989, 123.990 e 123.991, do imóvel localizado à Rua Joaquim Alves Fontes, Lote 47, Quadra G, Loteamento Colinas de Maricá, Flamengo, Maricá/RJ, com área de 752,12m², medindo 4,00m de frente para a Rua do Avinhado, mais 1,00m em curva na confluência das Ruas do Avinhado e Rua do Sairá; 13,50m de fundos para a Rua do Biquinho de Lacre, mais 12,00m em curva na confluência das Ruas do Biquinho de Lacre e Rua do Sairá; 37,00m de extensão de frente a fundos pelo lado direito com a Rua do Sairá; 49,50m pelo lado esquerdo com o lote 46, de propriedade de Ana Carolina Pereira Teixeira e Luís Felipe Pereira Teixeira, para a finalidade pública de fomentar a moradia para famílias de baixa renda, mitigando a quantidade de ocupações irregulares e eventuais gastos de infraestrutura com a engenharia de empreendimentos habitacionais, a ser executado em consonância com a Política Municipal de Habitação de Interesse Social, estabelecida com a Lei Municipal nº 2.598, de 21 de maio de 2015 e com o Decreto Municipal nº 105, de 06 de novembro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 49, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 5º, alíneas “e” e “g”, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, das unidades 101, 102 e 103, localizadas à Rua Joaquim Alves Fontes, Lote 47, Quadra G, Loteamento Colinas de Maricá, Flamengo, Maricá/RJ, com área de com área de 752,12m², medindo 4,00m de frente para a Rua do Avinhado, mais 1,00m em curva na confluência das Ruas do Avinhado e Rua do Sairá; 13,50m de fundos para a Rua do Biquinho de Lacre, mais 12,00m em curva na confluência das Ruas do Biquinho de Lacre e Rua do Sairá; 37,00m de extensão de frente a fundos pelo lado direito com a Rua do Sairá; 49,50m pelo lado esquerdo com o lote 46; Unidade 101, do CONDOMÍNIO MORADA DAS SAÍRAS, constituído de 02 pavimentos, sendo o 1º pavimento composto de 01 sala de estar, 01 sala de jantar/cozinha, 01 banheiro, 01 área de serviço, 01 hall e 01 vaga de estacionamento, e no 2º pavimento composto de 01 quarto, 01 suite, 01 sacada descoberta e 01 hall, confrontando pela frente com Acesso de uso comum que tem sua entrada pela Rua Saira, pelo lado direito com Rua do Biquinho de Lacre; pelo lado esquerdo com unidade 102 e fundos para parte do lote nº 46, com área real privativa de 83,3m2, área real total de 91,81m2, e fração ideal de 0,1743, do Lote nº 47, da quadra “G”, do Loteamento “Colinas de Maricá”; Unidade 102, do CONDOMÍNIO MORADA DAS SAÍRAS, constituído de 02 pavimentos, sendo o 1º pavimento composto de 01 sala de estar, 01 sala de jantar/cozinha, 01 banheiro, 01 área de serviço, 01 hall e 01 vaga de estacionamento, e no 2º pavimento composto de 01 quarto, 01 suite, 01 sacada descoberta e 01 hall, confrontando pela frente com Acesso de uso comum que tem sua entrada pela Rua Saira, pelo lado direito com Unidade 101, pelo lado esquerdo com unidade 103 e fundos para parte do lote nº 46, com área real privativa de 83,3m2, área real total de 91,81m2, e fração ideal de 0,1743, do Lote nº 47, da quadra “G”, do Loteamento “Colinas de Maricá”; e Unidade 103, do CONDOMÍNIO MORADA DAS SAÍRAS, constituído de 02 pavimentos, sendo o 1º pavimento composto de 01 sala de estar, 01 sala de jantar/cozinha, 01 banheiro, 01 área de serviço, 01 hall e 01 vaga de estacionamento, e no 2º pavimento composto de 01 quarto, 01 suite, 01 sacada descoberta e 01 hall, confrontando pela frente com Acesso de uso comum que tem sua entrada pela Rua Saira, pelo lado direito com Unidade 102, pelo lado esquerdo com unidade 104 (em construção) e fundos para parte do lote nº 46, com área real privativa de 83,3m2, área real total de 91,81m2, e fração ideal de 0,1743, do Lote nº 47, da quadra “G”, do Loteamento “Colinas de Maricá”, inscritas no RGI sob o número 123.989, 123.990 e 123.991, de propriedade de Ana Carolina Pereira Teixeira, CPF nº 128.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, e Luís Felipe Pereira Teixeira, CPF nº 128.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, para a finalidade pública de fomentar a moradia para famílias de baixa renda, mitigando a quantidade de ocupações irregulares e eventuais gastos de infraestrutura com a engenharia de empreendimentos habitacionais.

Art. 2º Fica autorizada a Procuradoria Geral do Município a proceder a desapropriação via administrativa ou judicial da Área descrita no art. 1º desde Decreto.

Art. 3º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada, após publicação do ato, a tomar as providências cabíveis, devendo proceder as anotações e averbações de acordo com a Lei 6.015/73.

Art. 4º O imóvel a ser desapropriado será utilizado para fomentar a moradia para famílias de baixa renda, mitigando a quantidade de ocupações irregulares e eventuais gastos de infraestrutura com a engenharia de empreendimentos habitacionais.

Art. 5º As despesas decorrentes desta desapropriação ficarão por conta do orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Maricá, em 07 de fevereiro de 2024.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

Errata do Decreto nº 1345 de 05 de fevereiro de 2024, publicado no Jornal Oficial de Maricá(JOM) nº 1.555 de 05 de fevereiro de 2024.

**Onde se lê:**

33 – SECRETARIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	26.782.85.2318	AQUISI. MANUTENÇÃO E MONITOR DA FROTA	3.3.9.0.92	1704	21272	R\$ 3.100.000,00
---------------------------------------	----------------------------	----------------	---------------------------------------	------------	------	-------	------------------

**Leia-se:**

71 – EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	1 - EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	26.782.85.2318	AQUISI. MANUTENÇÃO E MONITOR DA FROTA	3.3.9.0.92	1704	21279	R\$ 3.100.000,00
-------------------------------------	------------------------------------	----------------	---------------------------------------	------------	------	-------	------------------

Gabinete do Prefeito do Município de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 08 de fevereiro de 2024.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

**DECRETO Nº 1353, de 08/02/2024.**

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 1.830.000,00 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E TRINTA MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

- a Lei 3.420, de 11 de dezembro de 2023, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2024;

• DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 1.830.000,00 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E TRINTA MIL REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
21 – SECRETARIA DE TURISMO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	23.695.11.2083	CARNAVAL E DESFILE DAS ESCOLAS DE SAMBA	3.3.9.0.39	2704	21269	R\$ 1.830.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:</b>							<b>R\$ 1.830.000,00</b>

Art. 2º - Os Créditos de que trata o Art 1º, observado o disposto no Inciso I, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso II, art 10, da Lei 3.420, de 11 de dezembro de 2023, são provenientes do Superávit Financeiro apurado no exercício financeiro de 2023.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANO TAQUES HORTA

Prefeito Municipal

**ATOS DO PREFEITO**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 02 DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 05/2019, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13306/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

OBJETO: A PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 05/2019, CUJO OBJETO É COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO E O TRT PARA MANUTENÇÃO DA UNIDADE JURISDICIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE MARICÁ, EM FUNCIONAMENTO NAS COBERTURAS 01, 02 E 03 DO CENTRO EMPRESARIAL MARICÁ, SITUADO NA AV. ROBERTO SILVEIRA, 142, MARICÁ/RJ, CONFORME MANIFESTAÇÃO DE FLS. 81 E 87, PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ DE FLS. 95/97, NA FORMA ABAIXO:

I. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 05/2019, POR MAIS 24 (VINTE E QUATRO) MESES, VIGORANDO DE 19 DE DEZEMBRO 2023 ATÉ 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 05/2019, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

VALOR: NÃO HAVERÁ REPASSE DE RECURSOS ENTRE OS CONVENIENTES.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E O DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018.

DATA DA ASSINATURA: 18/12/2023.

MARICÁ, 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DE MARICÁ

**ATOS CONJUNTOS**

**MUNICÍPIO DE MARICÁ**  
**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2023**

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS
	LIQUIDADAS													
	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Últ.12Meses	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	66.977.494,29	79.709.109,67	79.266.570,03	80.339.535,23	87.504.915,04	111.340.645,42	81.737.500,06	85.957.836,88	93.487.028,26	88.071.184,07	113.833.918,23	126.049.767,01	1.094.275.504,19	30.041.729,33
Pessoal Ativo	59.836.370,59	66.971.447,90	63.485.621,00	65.847.291,12	71.283.720,26	89.659.047,01	67.360.196,14	70.163.499,18	75.106.908,17	71.211.591,58	94.790.559,46	101.854.440,21	897.570.692,62	8.297.655,72
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	58.565.178,79	56.911.699,16	54.920.016,45	56.159.716,90	57.660.992,57	83.588.795,07	58.128.364,09	60.377.051,11	60.719.243,54	61.318.288,31	88.194.821,70	77.481.029,82	774.025.197,51	2.313.682,09
Obrigações Patronais	1.271.191,80	10.059.748,74	8.565.604,55	9.687.574,22	13.622.727,69	6.070.251,94	9.231.832,05	9.786.448,07	14.387.664,63	9.893.303,27	6.595.737,76	24.373.410,39	123.545.495,11	5.983.973,63
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	6.507.151,72	8.139.455,13	7.239.583,15	7.300.461,70	7.331.006,34	11.026.142,93	7.439.037,70	7.454.063,37	7.516.608,44	7.533.855,56	7.528.451,31	12.329.889,36	97.345.706,71	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	5.730.705,20	7.301.589,43	6.432.236,03	6.493.114,58	6.536.282,51	9.760.709,91	6.606.360,56	6.625.805,63	6.688.350,70	6.697.549,07	6.697.529,86	11.047.815,12	86.618.048,60	0,00
Pensões	776.446,52	837.865,70	807.347,12	807.347,12	794.723,83	1.265.433,02	832.677,14	828.257,74	828.257,74	836.306,49	830.921,45	1.282.074,24	10.727.658,11	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesa Pessoal Decorrentes Contratos Terceiriz. (art.18 do §	633.971,98	4.598.206,64	8.541.365,88	7.191.782,41	8.890.188,44	10.655.455,48	6.938.266,22	8.340.274,33	10.863.511,65	9.325.736,93	11.514.907,46	11.865.437,44	99.359.104,86	21.744.073,61
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	373.161,62	504.561,23	820.617,69	631.542,71	670.809,79	572.102,95	436.935,11	479.784,35	390.473,05	376.258,63	557.198,66	230.537,55	6.043.983,34	79.862,44
Indeniz. Demissão/Incent. Demiss. Volunt./Deduções Const.	326.848,64	457.230,72	773.529,87	583.605,75	522.943,65	480.227,03	379.927,26	422.776,50	332.932,87	251.539,29	498.231,31	142.453,07	5.172.245,96	79.862,44
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	88.786,97	0,00	0,00	0,00	0,00	65.071,59	0,00	0,00	153.858,56	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	46.312,98	47.330,51	47.087,82	47.936,96	59.079,17	91.875,92	57.007,85	57.007,85	57.540,18	59.647,75	58.967,35	88.084,48	717.878,82	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	66.604.332,67	79.204.548,44	78.445.952,34	79.707.992,52	86.834.105,25	110.768.542,47	81.300.564,95	85.478.052,53	93.096.555,21	87.694.925,44	113.276.719,57	125.819.229,46	1.088.231.520,85	29.961.866,89
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>									<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>				
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>									6.062.204.817,60	<b>99,98%</b>				
<b>(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-a § 1º da CF) (V)</b>									1.000.000,00					
<b>(-) Transf. Obrig. da União relativas às emendas de bancada (art.166, §16 da CF) e ao venc. dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (VI)</b>									0,00					
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII)= (IV - V -VI)</b>									6.061.204.817,60					
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)</b>									1.118.193.387,74	<b>18,45%</b>				
<b>LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>									3.636.722.890,56	<b>60,00%</b>				
<b>para LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>									3.454.886.746,03	<b>57,00%</b>				
<b>LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)</b>									3.273.050.601,50	<b>54,00%</b>				

Fonte : Contabilidade

Nota :

- Nos demonstrativos elaborados no 1º e no 2º quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

- Este Demonstrativo não foi consolidado com as informações do Relatório de Gestão Fiscal do Poder Legislativo referente ao período. Demonstrativo do cálculo de apuração do limite permitido (art 71 da LRF):

MUNICÍPIO DE MARICÁ  
 DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2023

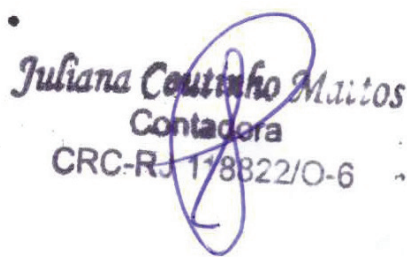
RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DE AJUSTES DE DESPESAS DEVIDAS E NÃO PAGAS	DESDOBRAMENTO/AJUSTES DO EXERCÍCIO DE 2020												
	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Últ.12Meses
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>													
<b>REGISTRO PATRIMONIAL</b>													
Obrigações patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Obrig. patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE					
Mês/Ano	Tipo de Registro	Valor bruto da despesa com pessoal (a)	Valor das deduções (b)	Valor Considerado (c) = (a) - (b)	Referência do Fato Gerador
----	----	,00	,00	,00	----
----	<b>Total não Executado</b>			,00	

  
**FABIANO TAQUES HORTA**  
 Prefeito do Município de Maricá  
 MAT. 106.000

  
**Juliana Coutinho Matos**  
 Contadora  
 CRC-RJ 178822/O-6

  
**LAWRICE SOUZA**  
 Secretária de Planejamento,  
 Orçamento e Fazenda  
 MAT: 106097

  
**JOAB SANTANA DE CARVALHO**  
 Controlador Geral  
 Matrícula 106.022

MUNICÍPIO DE MARICÁ  
 DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2023

RGF - Anexo 5 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")

R\$1,00

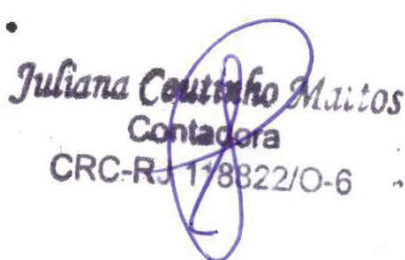
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da inscrição de restos a pagar não processados) (f) = (a - (b + c + d + e))	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício (g)	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos Por Insuficiência Financeira)	Disponibilidade Caixa Líquida Depois da inscrição de restos a pagar não processados (i) = (f - g)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)						Demais Obrigações Financeiras (e)
		De exercícios anteriores (b)	Do exercício (c)							
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	4.219.548.947,1	588.035,3	770.973,8	18.378.977,2	29.073.393,4	4.170.737.567,4	462.326.412,0	0,0	3.708.411.155,4	
Recursos Ordinários	489.210.708,2	682.947,2	158.167,2	-238.706,5	21.802.932,1	466.805.368,2	38.508.821,4	0,0	428.296.546,8	
Outros Recursos não vinculados	3.730.338.238,9	-94.911,9	612.806,6	18.617.683,7	7.270.461,3	3.703.932.199,2	423.817.590,6	0,0	3.280.114.608,6	
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>	591.543.266,9	86.346,0	1.786.691,6	1.035.218,7	318.449,7	535.064.771,8	171.042.121,4	0,0	364.022.650,4	
Recursos Vinculados à Educação	39.752.710,5	4.058,7	0,0	108.123,6	0,0	39.640.528,2	155.869.877,8	0,0	-116.229.349,6	
Transferências do FUNDEB	9.611.577,6	0,0	0,0	0,0	0,0	9.611.577,6	0,0	0,0	9.611.577,6	
Outros Recursos Destinados à Educação	30.141.132,9	4.058,7	0,0	108.123,6	0,0	30.028.950,6	155.869.877,8	0,0	-125.840.927,2	
Recursos Vinculados à Saúde	118.218.698,4	-44.660,4	1.786.668,6	454.462,9	0,0	116.022.227,3	9.266.077,8	0,0	106.756.149,5	
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SI	117.820.740,0	-44.660,4	983.145,6	454.462,8	0,0	116.427.792,0	8.109.417,5	0,0	108.318.374,5	
Outros Recursos Destinados à Saúde	397.958,4	0,0	803.523,0	0,1	0,0	-405.564,7	1.156.660,3	0,0	-1.562.225,0	
Recursos Destinados à Assistência Social	4.436.460,0	15.165,1	23,0	-35.334,9	318.449,7	4.138.157,1	146.309,4	0,0	3.991.847,7	
Recursos Vinc. à Previdência Social (exceto RPPS)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	4.730.212,8	63.663,3	0,0	192.509,4	0,0	4.474.040,1	146.309,4	0,0	4.327.730,7	
Transferências de Conv e Instrum Cong (Exceto Educação, Saúde e Assistência)	4.730.212,8	63.663,3	0,0	192.509,4	0,0	4.474.040,1	146.309,4	0,0	4.327.730,7	
Outras Vinculações Decorrentes de Transferência:	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Demais Vinculações Legais	50.564.417,6	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	52.178,0	0,0	-52.178,0	
Recursos de Operações de Crédito (exceto destin. à Educação e Saúde)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outras Vinculações Legais	50.564.417,6	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	52.178,0	0,0	-52.178,0	
Receitas Extarorçamentárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outras Vinculações de Recursos	373.840.767,6	52.178,0	0,0	315.457,7	0,0	373.473.131,9	5.561.369,0	0,0	367.911.762,9	
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINC. AO RPPS (III)</b>	49.627,3	0,0	0,0	0,0	3.104,5	46.522,8	148.004,6	0,0	-101.481,8	
Recursos Vinc. RPPS Fundo em Capitalização (Plano)	8.345,8	0,0	0,0	6.700,0	0,0	1.645,8	0,0	0,0	1.645,8	
Recursos Vinc. RPPS Fundo em Repartição (Plano I)	41.281,5	0,0	0,0	0,0	2.723,8	38.557,7	0,0	0,0	38.557,7	
Regime Próprio de Previdência - Taxa de Administra	0,0	0,0	0,0	-6.700,0	380,7	6.319,3	148.004,6	0,0	-141.685,3	
<b>TOTAL (IV) = (I) + (II)+(III)</b>	4.811.141.841,3	674.381,3	2.557.665,4	19.414.195,9	29.394.947,6	4.705.848.862,0	633.516.538,0	0,0	4.072.332.324,0	

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA  
 RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: JOAB SANTANA DE CARVALHO  
 RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 07/02/2024 11:51h

  
 FABIANO TAQUES HORTA  
 Prefeito do Município de Maricá  
 MAT. 106.000

  
 Juliana Coutinho Mattos  
 Contadora  
 CRC-RJ 178822/O-6

  
 LAWRICE SOUZA  
 Secretária de Planejamento,  
 Orçamento e Fazenda  
 MAT: 106097

  
 JOAB SANTANA DE CARVALHO  
 Controlador Geral  
 Matrícula 106.022

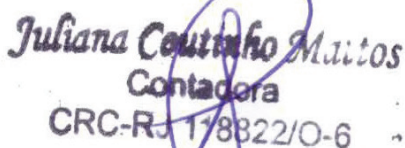
**MUNICÍPIO DE MARICÁ**  
**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DOS LIMITES**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2023**

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		6.062.204.817,6	
Receita Corrente Líquida Ajustada		6.061.204.817,6	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP		1.118.193.387,7	18,45 %
Limite Legal (inciso III, art. 19 da LRF)		3.636.722.890,6	60,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)		3.454.886.746,0	57,00 %
Limite de Alerta		3.273.050.601,5	54,00 %
DÍVIDA		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		-5.733.476.880,9	-94,58 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		7.274.645.781,1	120,00 %
GARANTIA DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias		0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		0,0	22,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		1.200,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas		969.952.770,8	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita		424.354.337,2	7,00 %
RESTOS A PAGAR		Inscrição em Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados	Disponibilidade de Caixa Líquida (após a Inscrição em Restos Pag Não Proc)
Valor apurado nos demonstrativos respectivos		629.817.578,2	3.708.411.155,4

Fonte : Contabilidade

Nota :

  
**FABIANO TAQUES HORTA**  
 Prefeito do Município de Maricá  
 MAT. 106.000

  
**Juliana Coutinho Matos**  
 Contadora  
 CRC-RJ 178822/O-6

  
**LAWRICE SOUZA**  
 Secretária de Planejamento,  
 Orçamento e Fazenda  
 MAT: 106097

  
**JOAB SANTANA DE CARVALHO**  
 Controlador Geral  
 Matrícula 106.022

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA  
 RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: JOAB SANTANA DE CARVALHO  
 RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

**SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL**

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 05/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15981/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR.  
OBJETO: A COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE O MUNICÍPIO DE MARICÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL E A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR, TENDO COMO FINALIDADE A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA PARA SINERGIA ENTRE OS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, GARANTINDO, ASSIM, A PERFEITA CONCRETIZAÇÃO DE SUAS FINALIDADES LEGAIS, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO COM EFICIÊNCIA, DE FORMA A CRIAR HARMONIA ENTRE O MEIO AMBIENTE ECOLÓGICAMENTE EQUILIBRADO E AS METAS DE UNIVERSALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO PARA O MUNICÍPIO DE MARICÁ.  
VALOR: NÃO HAVERÁ TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS ENTRE OS PARTICIPANTES PARA A EXECUÇÃO DESTE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. AS DESPESAS NECESSÁRIAS PARA A PLENA CONSECUÇÃO DO OBJETO ACORDADO, TAIS COMO SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOAL, DESLOCAMENTOS, COMUNICAÇÃO ENTRE OS ÓRGÃOS, OBRIGAÇÕES CIVIS, TRIBUTÁRIAS, COMERCIAIS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS (DIRETA, SOLIDÁRIA E/OU SUBSIDIARIAMENTE) E OUTRAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS CORRERÃO POR CONTA DE DOTAÇÕES ESPECÍFICAS CONSTANTES NOS ORÇAMENTOS DE CADA ENTIDADE.  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E DECRETO MUNICIPAL N.º 936 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.  
PRAZO: 12 (DOZE) MESES  
DATA DA ASSINATURA: 08/02/2024  
MARICÁ, 08 DE FEVEREIRO DE 2024.  
HELTER VIANNA FERREIRA DE ALMEIDA  
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

PORTARIA CCC N.º 53 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 05/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15981/2023.

O SECRETÁRIO DE CIDADE SUSTENTÁVEL, em observância ao art. 36, §§ 4º e 5º do Decreto Municipal n.º 936/2022 e ao Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/2012, e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Termo de Cooperação Técnica n.º 05/2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Termo de Cooperação Técnica n.º 05/2024 cujo objeto é a Cooperação Técnica entre o MUNICÍPIO DE MARICÁ, por intermédio da SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL e a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR, tendo como finalidade a celebração de parceria para sinergia entre os Entes da Administração Pública, garantindo, assim, a perfeita concretização de suas finalidades legais, bem como a prestação de serviço público com eficiência, de forma a criar harmonia entre o meio ambiente ecologicamente equilibrado e as metas de universalização do saneamento básico para o Município de Maricá, conforme abaixo discriminado:

FISCAL – LUIZ FELIPE SANTOS DA SILVA – MAT.: 109.705 – CPF: 136.\*\*\*.\*\*\*.\*\*,

FISCAL – GUILHERME DI CESAR DA MOTA E SILVA – MAT.: 7453 – CPF: 099.\*\*\*.\*\*\*.\*\*,

FISCAL – ANDRESSA BITTENCOURT DA CRUZ – MAT.: 106.704 – CPF: 086.\*\*\*.\*\*\*.\*\*,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 08 de fevereiro de 2024.

HELTER VIANA FERREIRA ALMEIDA  
SECRETÁRIO DA CIDADE SUSTENTÁVEL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01 DO CONTRATO N.º 01/2023, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO E O SEU REAJUSTE, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15974/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A  
DO OBJETO: A PRORROGAÇÃO E O REAJUSTE DO CONTRATO N.º 01/2023, que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, conforme justificativa inserida às fls. 450/452 e 569/571, parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município de Maricá/RJ de fls. 552/567, bem como os relatórios da ACCP de fls. 579/581v. e 609/610, todos do processo administrativo de n.º 15974/2022, e na forma abaixo designado:

a) Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 01/2023, por 12 (doze) meses, vigorando de 10 de fevereiro de 2024 a 09 de fevereiro de 2025, amparada no disposto no artigo 57, II, da Lei 8.666/93, do processo administrativo n.º 15974/2022.

b) Reajuste dos valores do Contrato n.º 01/2023, de acordo com a variação do índice do IPCA, em conformidade com a manifestação da contratada em fls. 447, com a concordância da Secretaria fls. 573 e documentos de fls.587/588, todos apresentados nos autos do processo administrativo n.º 15974/2022.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 162.049,80 (CENTO E SESENTA E DOIS MIL, QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

PROGRAMAS DE TRABALHO: 31.02.18.122.0001.2074;

ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

FONTES DE RECURSO: 1704;

NOTAS DE EMPENHO: 0009/2024.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL 158/2018 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 01/2023, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

DATA DA ASSINATURA: 08/02/2024.

MARICÁ, 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

HELTER VIANA FERREIRA DE ALMEIDA  
SECRETÁRIO DE CIDADE SUSTENTÁVEL

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 09 DO CONTRATO N.º 118/2020, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3921/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 118/2020, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE PORTARIA PARA AS UNIDADES ESCOLARES, SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E TODOS OS IMÓVEIS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA DE FLS. 1122, DA CONCORDÂNCIA DA CONTRATADA DE FLS. 1099, DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE À FLS. 1121, DO PARECER JURÍDICO DE FLS. 1132/1142, E DO RELATÓRIO DA ASSESSORIA DE CONFORMIDADE PROCESSUAL DE FLS. 1147/1150, 1164 E 1167, CONSTANTES NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3921/2020, BEM COMO NOS TERMOS ABAIXO:

I. FICA PRORROGADA VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 118/2020, POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024 A 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 118/2020, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ULTERIORES MODIFICAÇÕES, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.

VALOR: R\$ 17.440.596,00 (DEZESSETE MILHÕES, QUATROCENTOS E QUARENTA MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO N.º: 17.01.12.365.0008.2124;

ELEMENTO DE DESPESA N.º 3.3.3.9.0.37.00.00.00;

FONTE DE RECURSO N.º 1573;

NOTA DE EMPENHO N.º 880/2024.

PROGRAMA DE TRABALHO N.º: 17.01.12.361.0008.2124;

ELEMENTO DE DESPESA N.º 3.3.3.9.0.37.00.00.00;

FONTE DE RECURSO N.º 1573;

NOTA DE EMPENHO N.º 881/2024.

DATA DA ASSINATURA: 08/02/2024.

MARICÁ, 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARCIO BATALHA JARDIM  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

**EDITAL N.º 001, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.**

TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO PARA AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

O presidente da Comissão Especial encarregada pelo processo de habilitação destinada à ampliação da jornada de trabalho para 30 e 40 horas semanais, para profissionais da educação da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, torna público o Resultado Preliminar do Processo de Habilitação para Ampliação de Carga horária.

Art.1º - Os candidatos inscritos no processo de habilitação para ampliação de carga horária poderão transpor de recurso do resultado preliminar entre às 08h do dia 08/02/2024 às 17h do dia 09/02/2024, através do endereço eletrônico: <https://edu.marica.rj.gov.br/>.

§1º Não serão aceitos recursos mediante a outros meios que não seja o estabelecido pelo Art. 1º tampouco será aceito recursos fora da data especificada pelo edital n.º 001, 24 de janeiro de 2024.

§2º A Secretaria de Educação não se responsabilizará por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

Art. 2º É de inteira responsabilidade do candidato a abertura de recurso dentro do prazo estabelecido para tal. Sendo assim, não serão aceitas reclamações futuras.

Art. 3º O Comprovante de escolaridade (Certificado ou certidão de conclusão de curso) para fins de titulação terá sua autenticidade atestada no ato de escolha de vaga para ampliação de carga horária por servidor público.

§1º Comprovada qualquer inautenticidade no Comprovante de escolaridade (Certificado ou certidão de conclusão de curso), no ato da escolha de vaga, o candidato será desclassificado no concurso de ampliação de carga horária e sua vaga direcionada a outro candidato, de acordo com critérios de classificação previstos no edital.

Art. 4º O candidato que foi desclassificado por falta injustificada em que a mesma foi declarada indevidamente deverá entrar com recurso apresentando a declaração do superior imediato, da época, atestando que a mesma foi declarada de forma indevida.

Mateus Pereira da Silva

Matrícula 110546

Presidente da Comissão



FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR	MATRICULA	CARGO	NOME COMPLETO:	TÍTULO	OBSERVAÇÃO
1	6345	PROF DOCENTE II	REJANE LUCIA AMARANTE DE MACEDO	10	
2	3000103	DOC I CIÊNCIAS	WARLEN SILVA DA COSTA	10	
3	6364	PROF DOCENTE II	RODRIGO DE MOURA SANTOS	8	
4	7022	PROF DOCENTE II	ADRIANA DE FREITAS SALOMÃO DO NASCIMENTO	8	
5	7644	PROF DOCENTE I	MICHELE DE LIMA GONÇALVES	8	
6	7681	DOC I HISTÓRIA	LEONARDO GONÇALVES GOMES	8	
7	7862	ORIENTADOR PEDAGOGICO	VERÔNICA COUTO MACHADO BELLO MACEDO	8	
8	8042	PROF DOCENTE II	DENIZE LUIZ CARDIM	8	
9	8255	INSPETOR ESCOLAR	ARILDA DA COSTA ROCHA VELLASCO	8	
10	9117	PROF DOCENTE I	RODRIGO DE OLIVEIRA BASTOS HONORATO	8	
11	3000006	PROF DOCENTE I	RODRIGO GOMES DEVOLDER	8	
12	3000200	PROF DOCENTE I	THIAGO NUNES PIMENTA BRANDÃO	8	
13	6071	PROF DOCENTE II	TERESA CRISTINA MAIOLINO PINTO	5	
14	6203	PROF DOCENTE II	MARIANGELA DE FREITAS COSTA	5	
15	6363	PROF DOCENTE II	VANESSA DE ALMEIDA SILVA	5	
16	6476	ORIENTADOR EDUCACIONAL	MAURA PINTO SILVA DA COSTA JAGUARY	5	
17	6634	PROF DOCENTE II	ALESSANDRA IGUASSÚ DA FONSECA	5	
18	6664	PROF DOCENTE II	PATRICIA POCEBOM	5	
19	6718	ORIENTADOR PEDAGOGICO	ALINE SIMONASSI DOS SANTOS DE FREITAS	5	
20	6980	PROF DOCENTE II	BARBARA AUGUSTO DOS SANTOS HOTZ	5	
21	6968	PROF DOCENTE II	SIMONE MALDONADO MONTEIRO DE OLIVEIRA	5	
22	7013	PROF DOCENTE II	RAQUEL CASTRO GONÇALVES CARVALHO	5	
23	7038	PROF DOCENTE I	CHRISTINA ALMEIDA DA SILVA	5	
24	7126	ORIENTADOR PEDAGOGICO	ROSANA GILDO VIEIRA	5	
25	7830	PROF DOCENTE II	VANESSA PEREIRA QUARTEROLLE	5	
26	7910	PROF DOCENTE I	TATIANA SOARES DA COSTA	5	
27	7936	ORIENTADOR EDUCACIONAL	SANDRA CHRISPIM COUTINHO VIEIRA	5	
28	8051	PROF DOCENTE II	FÁTIMA DE SOUZA COUTINHO	5	
29	8098	PROF DOCENTE I	MARIANA COSTA CARUSO E SILVA	5	
30	8132	PROF DOCENTE II	WÂNIA TEIXEIRA RODRIGUES	5	
31	8153	PROF DOCENTE II	THATIANE RANGEL DE LIMA	5	
32	8162	PROF DOCENTE II	MICHELLE AUGUSTA SILVA DA FONSECA	5	
33	8379	PROF DOCENTE II	LUCIANA KARLA NUNES DE CASTRO	5	
34	8575	INSPETOR ESCOLAR	JALINE NAZARÉ CHAVES DE FARIA	5	
35	8578	INSPETOR ESCOLAR	MARISA DE SOUZA SILVA ANTUNES	5	
36	8560	ORIENTADOR PEDAGOGICO	LUCIA MARGARETH REQUIÃO JANDER	5	
37	8911	PROF DOCENTE I	YANÁ DA SILVA ROCHA	5	
38	9108	PROF DOCENTE I	RODRIGO VIEGAS MOURE	5	
39	3000154	DOC I LÍNGUA PORTUGUESA	BRUNO ELISIO FIGUEIRA MENEZES DA COSTA	5	
40	3000231	PROF DOCENTE II	JHULLY ANA DA CONCEIÇÃO REIS SALVAYA	5	
41	6143	PROF DOCENTE II	HELAINÉ PINHO BARRA	0	
42	8036	PROF DOCENTE II	MAIARA MARINS GUIMARÃES	0	
43	8216	PROF DOCENTE II	CAMILLA FERNANDEZ DE SOUZA	0	
44	8417	PROF DOCENTE II	ANY YASMIM GOMES ANTUNES	0	
45	3000463	PROF DOCENTE II	NIVEA MATTOS DE FIGUEIREDO	PROBATÓRIO	PROBATÓRIO
46	8190	PROF DOCENTE II	PAULO HENRIQUE MORAES AZEREDO	ELIMINADO COM BASE NO ITEM 4.1.8 DO EDITAL	

FUNÇÃO DE DIREÇÃO ESCOLAR					
CLASSIFICAÇÃO	MATRICULA:	CARGO:	NOME COMPLETO:	TÍTULO	OBSERVAÇÃO
1	9007	ORIENTADOR EDUCACIONAL	IVANA ARAUJO DE CAMPOS OLIVEIRA	10	
2	7301	ORIENTADOR EDUCACIONAL	REJANE BAPTISTA DO NASCIMENTO	8	
3	7357	PROFESSOR DOCENTE I	IGOR SILVA DE SOUZA	8	
4	7547	ORIENTADOR EDUCACIONAL	GLAYCE DE SOUZA COSTA GENTIL	8	
5	7868	PROFESSOR DOCENTE I	FILIPE CAVALCANTI MADEIRA	8	
6	8514	PROFESSOR DOCENTE I	DEBORA SALLES DOS SANTOS PINTO	8	
7	8442	PROFESSOR DOCENTE II	DULCE HELENA GOMES PIRES CASSIMIRO	8	
8	8515	PROFESSOR DOCENTE I	FERNANDA DE FÁTIMA BUENO SAINT'CLAIR VARELLA	8	
9	8490	PROFESSOR DOCENTE II	RUTTYÊ SILVA DE ABREU	8	
10	6067	PROFESSOR DOCENTE II	ADILSIARA PINHEIRO BARCELLOS	5	
11	6146	PROFESSOR DOCENTE I	LEILA MARIZA GARCIA SIQUEIRA	5	
12	6148	PROFESSOR DOCENTE I	MARIA ALICE FARIA TAVARES	5	
13	6188	PROFESSOR DOCENTE II	LORIMAR DE CASSIA MACHADO DORNELAS	5	

14	6177	PROFESSOR DOCENTE II	LUCIANA LEMOS ALVES	5	
15	6204	PROFESSOR DOCENTE II	LUIZA CABREIRA DE FIGUEIREDO DOS SANTOS	5	
16	6322	PROFESSOR DOCENTE II	HELENA BEATRIZ RIOS GOMES	5	
17	6341	PROFESSOR DOCENTE II	MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DA SILVA	5	
18	6404	PROFESSOR DOCENTE I	CLAUDIA CRISTINA ALCANTARA MEDEIROS	5	
19	6429	PROFESSOR DOCENTE II	BIANCA DA CRUZ SILVA RANGEL	5	
20	6708	ORIENTADOR PEDAGÓGICO	FABIANA MAIA BOMFIM FERREIRA	5	
21	6991	PROFESSOR DOCENTE II	MICHELLE ROSA DOS SANTOS	5	
22	7097	PROFESSOR DOCENTE I	MARCELO BAPTISTA LEAL	5	
23	7325	PROFESSOR DOCENTE II	ROSANE DA SILVA ALMEIDA	5	
24	7359	PROFESSOR DOCENTE I	WANIA PINHEIRO DE SOUZA	5	
25	7582	PROFESSOR DOCENTE II	CRISTIANE DA SILVA MEDEIROS	5	
26	7619	PROFESSOR DOCENTE II	KARINA DA ROSA SILVA FIGUEIRA	5	
27	7570	ORIENTADOR PEDAGÓGICO	ARIANA BAPTISTA DE ABREU MARINHO	5	
28	7708	PROFESSOR DOCENTE II	MARCELLE ALVES MARQUES DIAS	5	
29	7825	PROFESSOR DOCENTE II	ALINE FERNANDA LEITE BRENLLA	5	
30	7835	PROFESSOR DOCENTE II	DIANA RIBEIRO DOS SANTOS PAIVA	5	
31	7790	PROFESSOR DOCENTE II	SONIA ALVES FIGUEIREDO	5	
32	7920	PROFESSOR DOCENTE II	DULCE MARTHA DE MEDEIROS MARINS	5	
33	7924	PROFESSOR DOCENTE II	ANDRESSA GONÇALVES MARQUES MOURA	5	
34	7968	PROFESSOR DOCENTE II	BRUNA TERRIGNO DE MACEDO	5	
35	7944	PROFESSOR DOCENTE II	GLAYCIANA CARVALHO DOS SANTOS	5	
36	7951	PROFESSOR DOCENTE II	LÍBIA MARIA VIEITES DA COSTA	5	
37	7972	PROFESSOR DOCENTE II	SIMONE FRAZÃO NASCIMENTO	5	
38	7995	PROFESSOR DOCENTE II	CAROLINE COSTA DE SOUZA E SILVA	5	
39	7985	PROFESSOR DOCENTE II	CHRISTINA GONÇALVES APOLINARIO	5	
40	8086	PROFESSOR DOCENTE I	FELIPE CALMON PEREIRA MARINELLI	5	
41	8019	PROFESSOR DOCENTE II	ROSILENE DE SOUZA FERREIRA	5	
42	8012	PROFESSOR DOCENTE II	TATIANA GOMES DE SOUZA QUINTANILHA	5	
43	8020	PROFESSOR DOCENTE II	GLÁUCIA DOS SANTOS VIANA DO NASCIMENTO	5	
44	8039	PROFESSOR DOCENTE II	ANA LÚCIA DE ALMEIDA DA SILVA	5	
45	8056	PROFESSOR DOCENTE II	AMANDA LEITE DOMINGOS MARINS	5	
46	8063	PROFESSOR DOCENTE II	OPLONÍSIA PEREIRA NONATO MACHADO	5	
47	8116	ORIENTADOR PEDAGÓGICO	ANA CLAUDIA CARVALHO TEIXEIRA MATTOS	5	
48	8136	PROFESSOR DOCENTE II	ROSEANE KELLY COSTA GUIMARÃES DA SILVA	5	
49	8156	PROFESSOR DOCENTE II	SORAIA DOS SANTOS VIDAL PÉREZ	5	
50	8202	PROFESSOR DOCENTE II	ANA CLAUDIA DE SOUZA ROCHA	5	
51	8171	PROFESSOR DOCENTE II	CRISTIANE LOPES SILVA	5	
52	8253	PROFESSOR DOCENTE II	SHEILA DOS SANTOS SOUZA	5	
53	8427	PROFESSOR DOCENTE II	BIANCA ALVES TAVARES	5	
54	8429	PROFESSOR DOCENTE II	BRUNA ARAUJO SILVA	5	
55	8439	PROFESSOR DOCENTE II	DÉBORA CAMPOS MARQUES MANOEL	5	
56	8366	PROFESSOR DOCENTE II	KARINA MONTEIRO DE ANDRADE MORAES	5	
57	8367	PROFESSOR DOCENTE II	KARLA CRISTINY COHEN MARTINS	5	
58	8548	ORIENTADOR EDUCACIONAL	PRISCILLA RODRIGUES LOPES	5	
59	8507	PROFESSOR DOCENTE II	VANESSA SILVA RAMALHO	5	
60	8721	PROFESSOR DOCENTE II	JULIANA RIBEIRO DE SÁ MOREIRA	5	
61	8711	ORIENTADOR PEDAGÓGICO	LARISSA PAZ AZEVEDO SOUZA	5	
62	9003	ORIENTADOR PEDAGÓGICO	BÁRBARA DE OLIVEIRA KORT-KAMP CORRÊA	5	
63	8989	PROFESSOR DOCENTE II	CAROLINA FRANÇA ROSENDO	5	
64	8878	PROFESSOR DOCENTE II	GUILHERME SANTOS MUNIZ	5	
65	9013	ORIENTADOR EDUCACIONAL	MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA SOUZA	5	
66	8977	PROFESSOR DOCENTE I	SANDRO NUNES	5	
67	3000133	PROFESSOR DOCENTE II	ANGELICA MACHADO MEIRELES DIAS	5	
68	6104	PROFESSOR DOCENTE II	ALINE MATTA DE OLIVEIRA	0	
69	6181	PROFESSOR DOCENTE II	LUCIANA DE JESUS ANDRADE MOURA DE SOUZA	0	
70	6186	PROFESSOR DOCENTE II	SANDRÉA GREGORIO DA SILVA E SOUZA	0	
71	6213	PROFESSOR DOCENTE II	PATRICIA VIOLANTE PEREIRA	0	
72	6347	PROFESSOR DOCENTE II	RENATA DA CONCEIÇÃO PESSANHA PIRES BAZHUNI	0	
73	7136	PROFESSOR DOCENTE II	SHARLLENE ANGELO DA FONSECA ALCÂNTARA	0	
74	7161	ORIENTADOR PEDAGÓGICO	RAQUEL CRISTINA FERREIRA DE MORAES CHAGAS	0	
75	7496	PROFESSOR DOCENTE II	MÁRCIA DA COSTA FERREIRA PINTO	0	TÍTULO NÃO RELACIONADO COM ÁREA DE ATUAÇÃO.
76	7670	PROFESSOR DOCENTE II	JURANETE ALVES PEREIRA HENRIQUES	0	
77	7814	PROFESSOR DOCENTE II	ANDREA CALAZÃES GUALTER PINTO ESTRELLA	0	
78	7901	PROFESSOR DOCENTE I	VALÉRIO DA SILVA BANDEIRA JÚNIOR	0	

79	8010	PROFESSOR DOCENTE II	CLÁUDIA PEÇANHA DOS SANTOS	0	
80	8011	PROFESSOR DOCENTE II	KÁTIA CRISTINA DA SILVA FRANÇA	0	
81	8133	PROFESSOR DOCENTE II	MARIANNA SERRA DE AZEVEDO	0	
82	8186	PROFESSOR DOCENTE II	SUÉLLYN SILVEIRA DE CARVALHO	0	
83	8194	PROFESSOR DOCENTE II	MABEL DA SILVA	0	
84	8244	PROFESSOR DOCENTE II	JOSEANE DOS SANTOS ALEGRE	0	
85	8351	PROFESSOR DOCENTE II	JESSICA SIMAS CORREA	0	
86	9155	PROFESSOR DOCENTE II	NAYLINE MEDEIROS DA SILVA	0	
87	3000098	PROFESSOR DOCENTE II	ROBERTA LAUREANO MARÇAL LOURENÇO	0	
88	6194	PROFESSOR DOCENTE II	LUANA COSTA DA SILVA		ELIMINADO COM BASE NO ITEM 4.1.5 DO EDITAL

DOCENTE II					
CLASSIFICAÇÃO	MATRICULA:	CARGO	NOME COMPLETO:	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1	8464	PROFESSOR DOCENTE II	GREICY SILVA DE ALCÂNTARA	8	
2	3000031	PROFESSOR DOCENTE II	ALMIR GUILHERME FIGUEIREDO DA SILVA	8	
3	6667	PROFESSOR DOCENTE II	DENISE MEDEIROS FERREIRA DE CARVALHO	5	
4	7006	PROFESSOR DOCENTE II	LUCIANE MACHADO DA SILVA	5	
5	7345	PROFESSOR DOCENTE II	JOICE SPÍNOLA SANTANA	5	
6	7494	PROFESSOR DOCENTE II	KELLY CRISTINA DE ALMEIDA FARIAS	5	
7	7498	PROFESSOR DOCENTE II	MYCHELLE SILVA DE ALENCAR	5	
8	7576	PROFESSOR DOCENTE II	ALEXANDRA VIOLANTE MARTINS	5	
9	7604	PROFESSOR DOCENTE II	SIMONE BRAZ PEREIRA	5	
10	7624	PROFESSOR DOCENTE II	MARIA DE FÁTIMA VIEIRA DE OLIVEIRA DINIZ	5	
11	7578	PROFESSOR DOCENTE II	ETIENE PAULA MARTINS DE SOUZA	5	
12	7614	PROFESSOR DOCENTE II	VANESSA DA SILVA BRITO	5	
13	7591	PROFESSOR DOCENTE II	LUIZA DA SILVA SANTOS	5	
14	7683	PROFESSOR DOCENTE II	ILANA PENINA BISPO FONTES NUNES	5	
15	7810	PROFESSOR DOCENTE II	KAREN MELO FIGUEIREDO PEREIRA	5	
16	7785	PROFESSOR DOCENTE II	SILVANA AUGUSTA TEIXEIRA SOARES	5	
17	7925	PROFESSOR DOCENTE II	NATÁLIA FONTES FIGUEIREDO RODRIGUES	5	
18	7923	ORIENTADOR EDUCACIONAL	TATIANA PEREIRA VEIGA ZAHAL	5	
19	7986	PROFESSOR DOCENTE II	FERNANDA RIBEIRO DE CARVALHO SIQUEIRA	5	
20	8065	PROFESSOR DOCENTE II	ANA CAROLINE BARBOSA DOS REIS	5	
21	8054	PROFESSOR DOCENTE II	DEISELANE DA SILVA FIGUEIREDO	5	
22	8060	PROFESSOR DOCENTE II	FERNANDA GARCIA DOS SANTOS NASCIMENTO	5	
23	8062	PROFESSOR DOCENTE II	NATHÁLIA PINHEIRO DOS REIS	5	
24	8180	PROFESSOR DOCENTE II	CLÁUDIA SILVA DE OLIVEIRA DINIZ REIS	5	
25	8178	PROFESSOR DOCENTE II	DANIELA MOTA ELEOTERIO	5	
26	8157	PROFESSOR DOCENTE II	ROSILENE SOARES DE ALMEIDA	5	
27	8188	PROFESSOR DOCENTE II	ROSANA DE ALMEIDA SOUSA SANTOS	5	
28	8174	PROFESSOR DOCENTE II	ADRIANA RIBEIRO DOS SANTOS	5	
29	8182	PROFESSOR DOCENTE II	ELISANGELA DOS SANTOS SILVA	5	
30	8210	PROFESSOR DOCENTE II	JANE MÁRCIA DE LIMA MACENA	5	
31	8252	PROFESSOR DOCENTE II	VANIA APARECIDA DE SOUZA SANTOS	5	
32	8221	PROFESSOR DOCENTE II	LUZINETE COUTINHO MONTEIRO	5	
33	8245	PROFESSOR DOCENTE II	MARCIA MARTINS LEAL	5	
34	8445	PROFESSOR DOCENTE II	ELAINE CRISTINA DA SILVA FERREIRA LESSA	5	
35	8426	PROFESSOR DOCENTE II	BEATRIZ MAGALHÃES PESSOA GARCIA	5	
36	8378	PROFESSOR DOCENTE II	LUCIANA DA CUNHA PEIXE ANTUNES	5	
37	8473	PROFESSOR DOCENTE II	MONNIK LODI POUBEL	5	
38	8413	PROFESSOR DOCENTE II	ANDREIA SÁ DA SILVA TOSTE GOMES	5	
39	8435	PROFESSOR DOCENTE II	DANDARA LORENA DOS SANTOS DE PAULA ROCHA	5	
40	8432	PROFESSOR DOCENTE II	CRISTIANE CAMPOS DE OLIVEIRA TAVARES	5	
41	8436	PROFESSOR DOCENTE II	DANICE SALES DA SILVA	5	
42	8486	PROFESSOR DOCENTE II	ROSANGELA DE OLIVEIRA BARATA CESAR	5	
43	8368	PROFESSOR DOCENTE II	KAROLINE HOFFMEISTER SIPPLI RIBEIRO	5	
44	8471	PROFESSOR DOCENTE II	MONIQUE CARVALHO DOS REIS	5	
45	8723	PROFESSOR DOCENTE II	PAULO ROBERTO DOS SANTOS PESSANHA	5	
46	8706	PROFESSOR DOCENTE II	FLÁVIA FERREIRA LEAL DE CARVALHO	5	
47	8728	PROFESSOR DOCENTE II	LARISSA SILVEIRA DIAS DE LOIOLA	5	
48	8701	PROFESSOR DOCENTE II	ANA CLAUDIA AQUINO TEIXEIRA	5	
49	8718	PROFESSOR DOCENTE II	MAYSA DE ANDRADE LOPES	5	
50	8877	PROFESSOR DOCENTE II	MARIANE PIMENTA DE SOUZA	5	
51	8851	PROFESSOR DOCENTE II	TATIANE GOMES SOUSA JOBIM	5	
52	8870	PROFESSOR DOCENTE II	PABLO VINICIUS BARREIRA DOS SANTOS	5	

53	8986	PROFESSOR DOCENTE II	ISABELLE DIAS REIS	5	
54	8863	PROFESSOR DOCENTE II	CLEYDE ALVES SOARES PINTO	5	
55	8841	PROFESSOR DOCENTE II	ANA FLAVIA GOMES DE MARINS DA SILVA	5	
56	9124	PROFESSOR DOCENTE II	FERNANDA DAUMAS LOBO DIAS	5	
57	9125	PROFESSOR DOCENTE II	DANIELA MICAS LANCELOTTI JATOBÁ	5	
58	9106	PROFESSOR DOCENTE II	PATRICIA CARARINO DE MATTOS PINHO	5	
59	3000028	PROFESSOR DOCENTE II	ISABEL NOGUEIRA RUBIM	5	
60	3000035	PROFESSOR DOCENTE II	DANIELE FRAGA TELLES DE SOUZA	5	
61	9149	PROFESSOR DOCENTE II	EDSON FERREIRA SOARES	5	
62	3000176	PROFESSOR DOCENTE II	LILIANE DA ROSA VIEIRA GUIMARÃES	5	
63	3000175	PROFESSOR DOCENTE II	MAYRA VELLOZO MARTINS	5	
64	3000221	PROFESSOR DOCENTE II	ANTONIO NONATO DOS SANTOS	5	
65	3000210	PROFESSOR DOCENTE II	RENATA XAVIER DE ABREU	5	
66	3000257	PROFESSOR DOCENTE II	MARILENE VIANNA RIBEIRO	5	
67	3000263	PROFESSOR DOCENTE II	MONICA MALDONADO MONTEIRO FIGUEIREDO	5	
68	3000249	PROFESSOR DOCENTE II	THOMÁS VIEGAS COSTA DO NASCIMENTO	5	
69	3000240	PROFESSOR DOCENTE II	VIVIANE TEIXEIRA RIBEIRO ALVES	5	
70	6178	PROFESSOR DOCENTE II	ANDRÉA CRISTINA DA SILVA ANTUNES	0	
71	6232	PROFESSOR DOCENTE II	MARIA INÊZ FERREIRA DA SILVA	0	
72	6679	PROFESSOR DOCENTE II	CRISTIANE SAMPAIO CORREIA MEDEIROS	0	
73	6932	PROFESSOR DOCENTE II	HELKE CAMPANY DE MORAES ASSUNÇÃO	0	
74	7130	PROFESSOR DOCENTE II	ANA PAULA SOARES PEIXOTO	0	
75	7344	PROFESSOR DOCENTE II	ERICA DE ALMEIDA MATARUNA FERNANDES	0	
76	7620	PROFESSOR DOCENTE II	ALINE VARGAS DE CARVALHO	0	
77	7792	PROFESSOR DOCENTE II	ESTER VERÔNICA FIUZA MACHADO DE FARIA	0	
78	7885	PROFESSOR DOCENTE II	ISABEL CRISTINA DA SILVA OGNÇALVES	0	
79	7918	PROFESSOR DOCENTE II	MIRIAM DA CONCEIÇÃO MACEDO PIMENTEL	0	
80	7999	PROFESSOR DOCENTE II	MÔNICA SANTOS DA COSTA	0	
81	8131	PROFESSOR DOCENTE II	ESMERALDA MERCÊS DE ANDRADE	0	
82	8165	PROFESSOR DOCENTE II	GISELLE DE ARAÚJO MONTEIRO	0	
83	8167	PROFESSOR DOCENTE II	GISELLE CRISTINA ARRUZZO DE CARVALHO	0	
84	8192	PROFESSOR DOCENTE II	MARINALVA MARCELINA FARIA LEPORE	0	
85	8155	PROFESSOR DOCENTE II	SUANNY DOS SANTOS RIBEIRO CONCEIÇÃO DA SILVA	0	
86	8251	PROFESSOR DOCENTE II	TÂNIA MARA MIRANDA DE ALMEIDA	0	
87	8241	PROFESSOR DOCENTE II	ANE TAVARES MARQUES DA SILVEIRA	0	
88	8499	PROFESSOR DOCENTE II	TAHINA DA SILVA SANTOS MOREIRA	0	
89	8802	PROFESSOR DOCENTE II	GREICIANE MOUTINHO FERNANDES	0	
90	8866	PROFESSOR DOCENTE II	PAULA CRISTINA DANIELLI DOS SANTOS.	0	
91	8838	PROFESSOR DOCENTE II	ISABELA DO COUTO FERREIRA	0	
92	9130	PROFESSOR DOCENTE II	JOSANA SILVA MAC-CORMICK	0	
93	9132	PROFESSOR DOCENTE II	GABRIELLE CHRISTINE CARDOSO BEZERRA	0	
94	3000037	PROFESSOR DOCENTE II	PHELIPE JORGE DA COSTA SANTOS DE SOUZA	0	
95	3000120	PROFESSOR DOCENTE II	JESSIARA DO NASCIMENTO TEODORO	0	
96	3000109	PROFESSOR DOCENTE II	KEILA RAMONI PINTO DE SOUZA	0	
97	3000095	PROFESSOR DOCENTE II	NIUANIMENDESPEREIRA	0	
98	3000243	PROFESSOR DOCENTE II	MARIA ALICE DA SILVA	0	
99	3000264	PROFESSOR DOCENTE II	CARMEN ELISA FERREIRA MONTEIRO	0	
100	3000265	PROFESSOR DOCENTE II	ANGELO GABRIEL GARIGLIO DE ALMEIDA	0	
	3000292	PROFESSOR DOCENTE II	NATHALI HIPÓLITO SILVA	PROBATÓRIO	PROBATÓRIO
	3000318	PROFESSOR DOCENTE II	JULIANA MONTEIRO DE FARIA COSTA	PROBATÓRIO	PROBATÓRIO
	3000361	PROFESSOR DOCENTE II	VICTÓRIA ANTUNES CAMPOS CARVALHO	PROBATÓRIO	PROBATÓRIO
	3000315	PROFESSOR DOCENTE II	NATÁLIA CRISTINA RONDON SILVA	PROBATÓRIO	PROBATÓRIO
	3000903	PROFESSOR DOCENTE II	ADILANE TAVARES BRASIL DE ANDRADE	PROBATÓRIO	PROBATÓRIO
	3000356	PROFESSOR DOCENTE II	MARCELE CRISTINA DIAS PEREIRA	PROBATÓRIO	PROBATÓRIO
	3000359	PROFESSOR DOCENTE II	MARISTELA GOMES DA SILVA DOS ANJOS	PROBATÓRIO	PROBATÓRIO
	3000383	PROFESSOR DOCENTE II	BARBARA CRISTINA DE OLIVEIRA MENDONÇA	PROBATÓRIO	PROBATÓRIO
	3000462	PROFESSOR DOCENTE II	JOYCINEIA PORTO DA SILVA	PROBATÓRIO	PROBATÓRIO
	3000478	PROFESSOR DOCENTE II	ANA ROSA FERREIRA DA SILVA	PROBATÓRIO	PROBATÓRIO
	3000366	PROFESSOR DOCENTE II	CINTIA RAMOS HADDAD	PROBATÓRIO	PROBATÓRIO
	3001089	PROFESSOR DOCENTE II	ANDREZA RIBEIRO NASCIMENTO DE SIQUEIRA	PROBATÓRIO	PROBATÓRIO
	8861	PROFESSOR DOCENTE II	FLÁVIA DA SILVA LESSA ALMEIDA	ELIMINADO COM BASE NO ITEM N° 4.1.8 DO EDITAL	
	9023	PROFESSOR DOCENTE II	HUEMERSON PINTO GOMES	ELIMINADO COM BASE NO ITEM N° 4.1.8 DO EDITAL	
	7691	PROFESSOR DOCENTE II	CLAUDIA DA SILVA DINIZ	ELIMINADO COM BASE NO ITEM N° 4.1.8 DO EDITAL	
	7705	PROFESSOR DOCENTE II	MARGARETE MONTEIRO DA SILVA	ELIMINADO COM BASE NO ITEM N° 4.1.8 DO EDITAL	
	7278	PROFESSOR DOCENTE II	ELENICE ROSA DA SILVA VELASCO CASTRO	ELIMINADO COM BASE NO ITEM 4.1.5 DO EDITAL	

DOCENTE I LINGUA PORTUGUESA					
CLASSIFICAÇÃO	MATRICULA:	CARGO	NOME COMPLETO:	TÍTULO	OBSERVAÇÃO
1	8140	DOC I LÍNGUA PORTUGUESA	NATHALLY REGINA MONTEIRO NUNES CAMPOS	10	
2	8509	DOC I LÍNGUA PORTUGUESA	ANGELICA MARIA SANTANA BATISTA	10	
3	9136	DOC I LÍNGUA PORTUGUESA	ANDRÉ RICARDO FREITAS BEZERRA VILELA	10	
4	3000071	DOC I LÍNGUA PORTUGUESA	MYLLENA PAIVA PINTO DE OLIVEIRA	10	
5	3000070	DOC I LÍNGUA PORTUGUESA	MONIQUE BORGES RAMOS DA FONSECA	10	
6	6374	DOC I LÍNGUA PORTUGUESA	CÍNTIA FARIA DE SOUZA FREITAS	8	
7	8089	DOC I LÍNGUA PORTUGUESA	MARIA CLARA DUARTE ARRUDA AGUIAR	8	
8	8530	DOC I LÍNGUA PORTUGUESA	VICTOR DE OLIVEIRA FREITAS	8	
9	8526	DOC I LÍNGUA PORTUGUESA	PAULO VICTOR ALMEIDA GALVÃO	8	
10	8688	DOC I LÍNGUA PORTUGUESA	FERNANDA SANTOS VALLIM DA SILVA	8	
11	8529	DOC I LÍNGUA PORTUGUESA	TAMARA MEDEIROS DE ANDRADE	8	
12	8527	DOC I LÍNGUA PORTUGUESA	PAULO JOSÉ DA SILVA CUNHA	8	
13	8710	DOC I LÍNGUA PORTUGUESA	CAROLINNE GOMIDE VIANA BRUNO	8	
14	8969	DOC I LÍNGUA PORTUGUESA	RODRIGO SIQUEIRA MORAES	8	
15	8968	DOC I LÍNGUA PORTUGUESA	JÉSSICA COUTO DA SILVA MELLO	8	
16	8957	DOC I LÍNGUA PORTUGUESA	ALESSANDRA VIEIRA AFFONSO TEIXEIRA	8	
17	8955	DOC I LÍNGUA PORTUGUESA	THIAGO LOBO PEREIRA	8	
18	8956	DOC I LÍNGUA PORTUGUESA	RAQUEL OLÍMPIO ISAÍAS	8	
19	8960	DOC I LÍNGUA PORTUGUESA	DIEGO VERISSIMO DE OLIVEIRA	8	
20	8962	DOC I LÍNGUA PORTUGUESA	BRENDA DA SILVA SOUZA DA COSTA	8	
20	3000075	DOC I LÍNGUA PORTUGUESA	PHELIPE FERNANDES DE OLIVEIRA	8	
21	9138	DOC I LÍNGUA PORTUGUESA	ANA CLARA ALCANTARA VETROMILLE	8	
22	3000069	DOC I LÍNGUA PORTUGUESA	DOUGLAS DO CARMO ARAÚJO	8	
23	3000156	DOC I LÍNGUA PORTUGUESA	ALEX FABIANI DE MENEZES CHAGAS	8	
24	6136	DOC I LÍNGUA PORTUGUESA	ANGELICA PENEDO COUTINHO	5	
25	6259	DOC I LÍNGUA PORTUGUESA	LIGIANE PESSANHA ALMEIDA	5	
26	7016	DOC I LÍNGUA PORTUGUESA	ANNA TERRA ALMEIDA DA ROCHA POMBO NEVES	5	
27	7516	DOC I LÍNGUA PORTUGUESA	MARCELLE FRÓES TEIXEIRA	5	
28	7645	DOC I LÍNGUA PORTUGUESA	IVAN VIANA	5	
29	7649	DOC I LÍNGUA PORTUGUESA	DANIELA GEISEL MELLO	5	
30	7909	DOC I LÍNGUA PORTUGUESA	MARTA JANETE LIMA CARVALHO	5	
31	8090	DOC I LÍNGUA PORTUGUESA	RODRIGO FERREIRA PEREIRA	5	
32	8091	DOC I LÍNGUA PORTUGUESA	THAÍS SOUZA DA SILVA	5	
33	8088	DOC I LÍNGUA PORTUGUESA	JULIANA BORRÉ HENRICE	5	
34	8087	DOC I LÍNGUA PORTUGUESA	JACQUELINE SIQUEIRA BADINI	5	
35	8232	DOC I LÍNGUA PORTUGUESA	RAFAELA PIMENTEL RANGEL DE SOUZA	5	
36	8234	DOC I LÍNGUA PORTUGUESA	VIVIANA MATHEUS VARGAS	5	
37	8523	DOC I LÍNGUA PORTUGUESA	PRISCILA NUNES PICADO DE CASTRO GALIETA	5	
38	8702	DOC I LÍNGUA PORTUGUESA	ANDRESSA DE SÁ TEIXEIRA	5	
39	8952	DOC I LÍNGUA PORTUGUESA	THIAGO FELIPE DOS REIS ALMEIDA	5	
40	8967	DOC I LÍNGUA PORTUGUESA	EPOCARLA CARVALHO PEREZ DELGADO	5	
41	8953	DOC I LÍNGUA PORTUGUESA	ARIANA MENDES MONTALVÃO BRAGA	5	
42	9133	DOC I LÍNGUA PORTUGUESA	ISABELA CRISTINA RODRIGUES AZEVEDO	5	
43	9140	DOC I LÍNGUA PORTUGUESA	GRAZIELLE CARDOSO CORAPI	5	
44	8531	DOC I LÍNGUA PORTUGUESA	VANESSA GOMES JANUÁRIO	0	
45	8959	DOC I LÍNGUA PORTUGUESA	ALEX IZIDORO BLANC	0	
46	9055	DOC I LÍNGUA PORTUGUESA	MONIQUE OLIVEIRA DA SILVA	0	
47	3000077	DOC I LÍNGUA PORTUGUESA	LUCAS RIBEIRO SANTIAGO	0	
48	3000246	DOC I LÍNGUA PORTUGUESA	PEDRO VICTOR CORRÊA DA SILVA	0	
	8920	DOC I LÍNGUA PORTUGUESA	INGRID DA COSTA OLIVEIRA		ELIMINADO COM BASE NO ITEM N° 4.1.8 DO EDITAL
	8512	DOC I LÍNGUA PORTUGUESA	DANIELE FERNANDA FELIZ MOREIRA		ELIMINADO COM BASE NO ITEM N° 4.1.8 DO EDITAL
	3001374	DOC I LÍNGUA PORTUGUESA	INGRID SILVA RIOS PEREIRA		PROBATÓRIO
	3000414	DOC I LÍNGUA PORTUGUESA	MARIANA PEREIRA DE OLIVEIRA		PROBATÓRIO
	3000837	DOC I LÍNGUA PORTUGUESA	RAQUEL DANIELLI MOTA		PROBATÓRIO
	3000831	DOC I LÍNGUA PORTUGUESA	JUAN COSME DE ABREU		PROBATÓRIO
	3000413	DOC I LÍNGUA PORTUGUESA	PAULA DE SOUZA SOARES		PROBATÓRIO
	3000416	DOC I LÍNGUA PORTUGUESA	ÉRICA AZEVEDO DE SOUZA		PROBATÓRIO
	3000396	DOC I LÍNGUA PORTUGUESA	BRUNA DE OLIVEIRA BARBOSA		PROBATÓRIO

## DOCENTE I MATEMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	MATRICULA:	CARGO	NOME COMPLETO:	TÍTULO	OBSERVAÇÃO
1	6382	DOC I MATEMÁTICA	MARCOS ANTONIO DA COSTA	8	
2	6895	DOC I MATEMÁTICA	ALESSANDRO BRAZIL CÂMARA DA COSTA	8	

3	7629	DOC I MATEMÁTICA	SORAIA BERBAT REBELLO	8	
4	7878	DOC I MATEMÁTICA	DAVI NUNES DA SILVA	8	
5	8612	DOC I MATEMÁTICA	THUANY CHRISTINE LESSA DE AZEVEDO VIEIRA	8	
6	8602	DOC I MATEMÁTICA	FILIFE DA COSTA NEVES DOS SANTOS	8	
7	8599	DOC I MATEMÁTICA	CECILIA FERREIRA BORGES DE ALCANTARA	8	
8	8600	DOC I MATEMÁTICA	CAROLINA SALVIANO BEZERRA	8	
9	8608	DOC I MATEMÁTICA	MARCELO OLIVEIRA DE SÁ	8	
10	8692	DOC I MATEMÁTICA	CARLOS RENATO ALMEIDA MENDES	8	
11	8926	DOC I MATEMÁTICA	MARCIA ELIANE FURTADO DE OLIVEIRA	8	
12	8915	DOC I MATEMÁTICA	CAROLINA DE OLIVEIRA CARUSO	8	
13	8927	DOC I MATEMÁTICA	ALBERTO RENAN DIAS DA SILVA	8	
14	8924	DOC I MATEMÁTICA	FÁBIO BRAGA PINTO DA COSTA	8	
15	8922	DOC I MATEMÁTICA	JOCILENE ESPÍNOLA DA SILVA	8	
16	8912	DOC I MATEMÁTICA	ALVARO DOMINGUES SOARES	8	
17	3000012	DOC I MATEMÁTICA	ANA CAROLINA VARGAS FREDERICO	8	
18	3000005	DOC I MATEMÁTICA	LEONARDO PINHEIRO DA SILVA	8	
19	3000014	DOC I MATEMÁTICA	WILLIAM DA SILVA PEDRETTI	8	
20	3000019	DOC I MATEMÁTICA	JOSÉ FLAVIO DE CASTRO SOARES	8	
21	3000009	DOC I MATEMÁTICA	BRUNO FERREIRA DE MENEZES	8	
22	3000169	DOC I MATEMÁTICA	NATÁLIA BRAGA ALBERTO	8	
23	3000162	DOC I MATEMÁTICA	JERLAN MANAIA DE ARAÚJO	8	
24	3000150	DOC I MATEMÁTICA	FERNANDO GABRIEL SOUZA DA SILVA	8	
25	6378	DOC I MATEMÁTICA	MICHELLE RAMALHO DE OLIVEIRA SALVADOR	5	
26	7041	DOC I MATEMÁTICA	JEFERSON RAIMUNDO DE MOURA FIRMINO PERES	5	
27	7143	DOC I MATEMÁTICA	LÍGIA VITORIA DE AZEVEDO TELLES	5	
28	7527	DOC I MATEMÁTICA	CELIA REGINA BARBATO DA SILVA	5	
29	7625	DOC I MATEMÁTICA	MARLON VINICIUS SPILARI DA SILVA	5	
30	7626	DOC I MATEMÁTICA	RINALDO INÁCIO DA SILVA JUNIOR	5	
31	7877	DOC I MATEMÁTICA	RENATO FERRARI DA SILVA	5	
32	7876	DOC I MATEMÁTICA	CATIA GOMES DA SILVA SOUZA	5	
33	8105	DOC I MATEMÁTICA	PAULO ALEXANDRE ALVES DE CARVALHO	5	
34	8106	DOC I MATEMÁTICA	NORMA SUELI SOARES DA COSTA BRAGANÇA	5	
35	8605	DOC I MATEMÁTICA	IGOR SANTOS DE CARVALHO	5	
36	8914	DOC I MATEMÁTICA	SULAMITA DE FARIAS FULY DOURADO	5	
37	8923	DOC I MATEMÁTICA	DANILO MAGALHÃES FARIAS	5	
38	3000010	DOC I MATEMÁTICA	MILENA CONCEIÇÃO PIMENTEL AYRES	5	
39	3000011	DOC I MATEMÁTICA	DANIELLE ROCHA DA SILVA	5	
40	3000017	DOC I MATEMÁTICA	RAFAEL DOS SANTOS MONTEIRO	5	
41	3000008	DOC I MATEMÁTICA	IRWING BERTIN CARNEIRO	5	
42	3000161	DOC I MATEMÁTICA	CHARLES DE REZENDE AZEVEDO	5	
43	3000163	DOC I MATEMÁTICA	ALEXANDRE FERREIRA GOMES	5	
44	7080	DOC I MATEMÁTICA	CARLOS ALBERTO BRÁS DA SILVA	0	
45	7906	DOC I MATEMÁTICA	KELLY RESIER BARBOSA	0	TÍTULO NÃO RELACIONADO COM A ÁREA DE ATUAÇÃO.
46	7966	DOC I MATEMÁTICA	KARLA PRISCILA MARTINS GONÇALVES CARNEIRO BARRETO	0	TÍTULO NÃO RELACIONADO COM A ÁREA DE ATUAÇÃO.
47	8601	DOC I MATEMÁTICA	DANIEL SANTOS GONÇALVES	0	
48	8597	DOC I MATEMÁTICA	ALESSANDRA BARBOSA FILGUEIRAS	0	TÍTULO NÃO RELACIONADO COM A ÁREA DE ATUAÇÃO.
49	8916	DOC I MATEMÁTICA	PRISCILA MORCELLI MONFORTE	0	TÍTULO NÃO RELACIONADO COM A ÁREA DE ATUAÇÃO.
50	8918	DOC I MATEMÁTICA	FELIPE ALVES DO CARMO	0	
51	3000018	DOC I MATEMÁTICA	NANCY CAVALCANTI PAES DUARTE	0	TÍTULO NÃO RELACIONADO COM A ÁREA DE ATUAÇÃO.
52	3000013	DOC I MATEMÁTICA	FERNANDO DA COSTA CALSAVARA	0	
53	3000166	DOC I MATEMÁTICA	ADRIEL PEREIRA DO NASCIMENTO	0	
54	3000152	DOC I MATEMÁTICA	RODRIGO FERNANDES SOUTO	0	
	3000405	DOC I MATEMÁTICA	ELISSANDRA GOMES DA SILVA ORNELLAS		PROBATÓRIO
	3000826	DOC I MATEMÁTICA	HUDSON LOPES MOREIRA		PROBATÓRIO
	3001006	DOC I MATEMÁTICA	REINALDO FONSECA SCHMITZ		PROBATÓRIO
	3001100	DOC I MATEMÁTICA	FILLIPE AZEVEDO FARIAS		PROBATÓRIO
	3000824	DOC I MATEMÁTICA	ANDERSON OLIVEIRA DA SILVA		PROBATÓRIO
	3000825	DOC I MATEMÁTICA	MATHEUS BOLGAR DOS SANTOS		PROBATÓRIO
	3000829	DOC I MATEMÁTICA	HYGOR BATISTA GUSE		PROBATÓRIO
	3000996	DOC I MATEMÁTICA	ALDENI MONT SERRAT ROSA DA SILVA		PROBATÓRIO
	3000995	DOC I MATEMÁTICA	GABRIEL DE SOUZA SARDINHA DA SILVA		PROBATÓRIO
	8685	DOC I MATEMÁTICA	MIDIÁ COZENDEY PITTA GOULART DE ALCANTARA		ELIMINADO COM BASE NO ITEM N° 4.1.8 DO EDITAL
	7631	DOC I MATEMÁTICA	EMÍLIO RUBEM BATISTA JÚNIOR		ELIMINADO COM BASE NO ITEM N° 4.1.8 DO EDITAL

DOCENTE I- GEOGRAFIA					
CLASSIFICAÇÃO	MATRICULA:	CARGO	NOME COMPLETO:	TÍTULO	OBSERVAÇÃO
1	8618	DOC I GEOGRAFIA	LUCAS SANTA CRUZ DE ASSIS BRASIL	10	
2	8621	DOC I GEOGRAFIA	MARIANA MIZEL PINHEIRO DA SILVA	10	
3	8970	DOC I GEOGRAFIA	RENATO COSENTINO VIANNA GUIMARÃES	10	
4	3000001	DOC I GEOGRAFIA	FERNANDA AUGUSTA PINTO TEIXEIRA	10	
5	6847	DOC I GEOGRAFIA	MARCIO FREIRE BERNARDO DA SILVA	8	
6	7713	DOC I GEOGRAFIA	OLÍVIA MARIA DE OLIVEIRA CARVALHO	8	
7	8095	DOC I GEOGRAFIA	RAMIREZ ALVARENGA DE OLIVEIRA	8	
8	8614	DOC I GEOGRAFIA	ANA CLAUDIA RODRIGUES DE FIGUEIREDO	8	
9	8620	DOC I GEOGRAFIA	MARINA DE OLIVEIRA MENDONÇA	8	
10	8972	DOC I GEOGRAFIA	TAÍS DE SANTANA FERREIRA	8	
11	9515	DOC I GEOGRAFIA	NATASHA DE SOUZA BARBOZA	8	
12	9462	DOC I GEOGRAFIA	LUCAS GOMES MAIA	8	
13	3000142	DOC I GEOGRAFIA	ANDRÉ ALMEIDA DE ABREU	8	
14	3000145	DOC I GEOGRAFIA	GIULIA GONÇALVES ARIGONI NICACIO	8	
15	3000137	DOC I GEOGRAFIA	IGOR RIBEIRO DA SILVA CAMPOS	8	
16	3000141	DOC I GEOGRAFIA	LAIS BÔTO XAVIER	8	
17	3000138	DOC I GEOGRAFIA	THIAGO JANUARIO LISBÔA	8	
18	6274	DOC I GEOGRAFIA	SORAIA ANTUNES COSTA	5	
19	7638	DOC I GEOGRAFIA	FILIFE PINHEIRO SILVA	5	
20	8099	DOC I GEOGRAFIA	CLÁUDIA DO CARMO DOS SANTOS SILVA	5	
21	8093	DOC I GEOGRAFIA	MARIANA DORVILLÉ DE ALBUQUERQUE COSTA	5	
22	8615	DOC I GEOGRAFIA	DÉCIO RODRIGUES NUNES JUNIOR	5	
23	8619	DOC I GEOGRAFIA	LUCAS PEREIRA FRANÇA	5	
24	8971	DOC I GEOGRAFIA	JORGE FRANCISCO DA COSTA	5	
25	8976	DOC I GEOGRAFIA	JOYCE BARBOSA TEIXEIRA	5	
26	3000000	DOC I GEOGRAFIA	ARMANDO MOREIRA ANTUNES	5	
27	9931	DOC I GEOGRAFIA	CAROLINA DE CARVALHO FREITAS	5	
28	3000140	DOC I GEOGRAFIA	SAMMIS REACHERS CRISTENCE SILVA	5	
29	6135	DOC I GEOGRAFIA	AMAURI CAVALCANTI DA SILVA	0	
30	8613	DOC I GEOGRAFIA	AGNI HÉVEA DOS SANTOS	0	
31	8616	DOC I GEOGRAFIA	FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS ROCHA	0	
32	8980	DOC I GEOGRAFIA	MARCOS PAULO SANTANA DOS SANTOS	0	
33	3000148	DOC I GEOGRAFIA	BRENO TOTTI MONTES	0	
34	3000143	DOC I GEOGRAFIA	GLÁUCIA ANTUNES FERNANDES	0	
	5631	DOC I GEOGRAFIA	VICENTE MORO DA MATA	TOMOU POSSE ANTES DE 2004	
	3000820	DOC I GEOGRAFIA	MATEUS LEITE BARRETO	PROBATÓRIO	
	3000818	DOC I GEOGRAFIA	YASMIN VIANA RIBEIRO DE ALMEIDA	PROBATÓRIO	
	8978	DOC I GEOGRAFIA	BERNARD TEIXEIRA COUTINHO	ELIMINADO COM BASE NO ITEM N° 4.1.8 DO EDITAL	
	8111	DOC I GEOGRAFIA	RODRIGO CORRÊA EUZEBIO	ELIMINADO COM BASE NO ITEM N° 4.1.8 DO EDITAL	

DOCENTE I- ARTES					
Classificação	Matricula:	Cargo	Nome completo:	Título	Observação
1	8630	DOC I ARTE	Jorge Luis Moutinho Lima	10	
2	8631	DOC I ARTE	Joana Pinho dos Santos	8	
3	3000049	DOC I ARTE	Sabrina Soares Rosas	8	
4	3000115	DOC I ARTE	João Vítor Monteiro Novaes	8	
5	7358	DOC I ARTE	adriana muylaert archer	5	
6	7536	DOC I ARTE	Isabelle Dória Dantas Reis	5	
7	7535	DOC I ARTE	Monaliza Terres Matos	5	
8	7651	DOC I ARTE	Jurema Rangel de Freitas	5	
9	7869	DOC I ARTE	Alessandra de Freitas Roriz Rangel	5	
10	8633	DOC I ARTE	Larissa Nunes Caldeira	5	
11	8994	DOC I ARTE	Alex da Silva Cadilho Junior	5	
12	3000066	DOC I ARTE	MARIA CRISTINA DA SILVA RIVAS	5	
13	3000088	DOC I ARTE	EDUARDO BIRCHLER PINTO	5	
14	6848	DOC I ARTE	Marcus Vinicius Alves Pereira	0	
15	8708	DOC I ARTE	Fernanda Dias de Castro	0	
16	3000048	DOC I ARTE	Andreza da Silva Lima	0	
17	3000116	DOC I ARTE	WILLIAM EUCLIDES SANTOS DA SILVA	0	
	3000990	DOC I ARTE	Maryluci da Silva Ribeiro	Probatório	
	3001341	DOC I ARTE	Luciana Albertin Malta	Probatório	
	8632	DOC I ARTE	Jorge Cardoso Paulino	ELIMINADO COM BASE NO ITEM N° 4.1.8 DO EDITAL	
	3000050	DOC I ARTE	Jônathas dos Santos Carretero	ELIMINADO COM BASE NO ITEM N° 4.1.8 DO EDITAL	

<b>DOCENTE I - INGLÊS</b>					
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>MATRICULA:</b>	<b>CARGO</b>	<b>NOME COMPLETO:</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>OBSERVAÇÃO</b>
1	7362	DOC I INGLÊS	RENATA PONTES PEREIRA BARREIROS	8	
2	8638	DOC I INGLÊS	JULIANA VELOSO COUTINHO	8	
3	9102	DOC I INGLÊS	MAÍRA MARINS DA SILVA	8	
4	6281	DOC I INGLÊS	NOELIA CAMPOS DE MATOS SILVA	5	
5	7503	DOC I INGLÊS	ALESSANDRA COUTINHO MAIA	5	
6	7907	DOC I INGLÊS	ADRIANA MARQUES REBOUÇAS	5	
7	7908	DOC I INGLÊS	RODRIGO SOUZA LOBO DA SILVEIRA	5	
8	8100	DOC I INGLÊS	LUCIANA AMORIM PEREIRA	5	
9	8103	DOC I INGLÊS	ANA PAULA DUQUE ESTRADA PACHECO	5	
10	8102	DOC I INGLÊS	DANIELLE TESTA CARVALHO SILVA	5	
11	8134	DOC I INGLÊS	MANOELA MARINS DA SILVA GOMES	5	
12	8239	DOC I INGLÊS	ALINE BAPTISTA BANDEIRA PINHEIRO	5	
13	8932	DOC I INGLÊS	ERICA LUIZA BARREIROS DA SILVA	5	
14	3000111	DOC I INGLÊS	PATRÍCIA PEREIRA NEPOMUCENO JAEGER	5	
15	3000110	DOC I INGLÊS	CARLOS EDUARDO CASTANO FERREIRA	5	
16	7338	DOC I INGLÊS	GLÁUCIA MENDES LIXA	0	
	3000422	DOC I INGLÊS	LEANDRO RODRIGO GALINDO DO CARMO		PROBATÓRIO

<b>DOCENTE I HISTÓRIA</b>					
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>MATRICULA:</b>	<b>CARGO</b>	<b>NOME COMPLETO:</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>OBSERVAÇÃO</b>
1	6388	DOC I HISTÓRIA	ROGÉRIO FERNANDES DA SILVA	10	
2	7040	DOC I HISTÓRIA	VICTOR HUGO BAPTISTA NEVES	10	
3	8235	DOC I HISTÓRIA	PAULA CRESCIULO DE ALMEIDA	10	
4	8674	DOC I HISTÓRIA	FELIPE AGUIAR DAMASCENO	10	
5	8683	DOC I HISTÓRIA	RAFAEL VIANA DA SILVA	10	
6	8935	DOC I HISTÓRIA	RODRIGO DIAS TEIXEIRA	10	
7	8940	DOC I HISTÓRIA	JOÃO GUILHERME LISBÔA RANGEL	10	
8	8937	DOC I HISTÓRIA	FRANKLIN MACIEL TAVARES FILHO	10	
9	8939	DOC I HISTÓRIA	THALLES BRAGA REZENDE LINS DA SILVA	10	
10	3000060	DOC I HISTÓRIA	LUIZ MAURÍCIO DE ABREU ARRUDA	10	
11	3000052	DOC I HISTÓRIA	WALTER LUIZ DE ANDRADE NEVES	10	
12	7159	DOC I HISTÓRIA	GEORGE LUIZ DE ABREU VIDIPO	8	
13	7326	DOC I HISTÓRIA	JORGE LUIZ SILVEIRA RIBEIRO	8	
14	7642	DOC I HISTÓRIA	MARA APARECIDA FREITAS DE OLIVEIRA	8	
15	7681	DOC I HISTÓRIA	LEONARDO GONÇALVES GOMES	8	
16	8074	DOC I HISTÓRIA	RENATA PEIXINHO LIMA DIAS	8	
17	8078	DOC I HISTÓRIA	NATHALY PISÃO DA SILVA	8	
18	8143	DOC I HISTÓRIA	ALTER RODRIGUES ELVAS CORDEIRO	8	
19	8671	DOC I HISTÓRIA	ALUAN CARLOS GOMES	8	
20	8676	DOC I HISTÓRIA	LUCAS DE AVELAR ALBERONI	8	
21	8678	DOC I HISTÓRIA	MATHEUS RODRIGUES PINTO	8	
22	8709	DOC I HISTÓRIA	DAVID MARINHO DE LIMA JUNIOR	8	
23	8707	DOC I HISTÓRIA	RAFAEL SANTOS DEGENRING FERNANDES NAZARETH	8	
24	8936	DOC I HISTÓRIA	WALTER JOSÉ MOREIRA DIAS JUNIOR	8	
25	8933	DOC I HISTÓRIA	WELINGTON PINHEIRO DA SILVA	8	
26	3000054	DOC I HISTÓRIA	CAIO SANTA ANNA DA ROSA	8	
27	3000055	DOC I HISTÓRIA	LEONARDO CÉSAR DE ALBUQUERQUE	8	
28	3000051	DOC I HISTÓRIA	MARCUS VINICIUS MONTEIRO PERES	8	
29	3000126	DOC I HISTÓRIA	JOÃO PEDRO DA SILVA MARTINS	8	
30	3000130	DOC I HISTÓRIA	JOÃO MARCOS MESQUITA	8	
31	3000129	DOC I HISTÓRIA	THIAGO NOGUEIRA DE SOUZA	8	
32	6142	DOC I HISTÓRIA	HAMILTON CARDOSO DA SILVA	5	
33	6387	DOC I HISTÓRIA	JOÃO FREITAS DA SILVA	5	
34	7534	DOC I HISTÓRIA	ALAN RODRIGUES GOMES DE AMORIM	5	
35	7958	DOC I HISTÓRIA	DAVID DE PAULA RODRIGUES VIEIRA	5	
36	8079	DOC I HISTÓRIA	ALLAN DOS ANJOS BARBOSA	5	
37	8076	DOC I HISTÓRIA	FELIPE CHEN DE ALMEIDA	5	
38	8236	DOC I HISTÓRIA	VAGNER DOS SANTOS CUNHA	5	
39	3000080	DOC I HISTÓRIA	CARLOS ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA	5	
40	3000061	DOC I HISTÓRIA	BRUNO FERNANDO SANTOS DE CASTRO	5	
41	3000128	DOC I HISTÓRIA	ALLAN DOS SANTOS BASTOS	5	
42	3000065	DOC I HISTÓRIA	ICARO ROSSIGNOLI	0	
43	3000058	DOC I HISTÓRIA	ALAN CLAIR OLIVEIRA PASSOS	0	



	3000799	DOC I HISTÓRIA	LUÃ ARAUJO REIS	PROBATÓRIO
	3000131	DOC I HISTÓRIA	LUANDER DO VALLE BARROS	ELIMINADO COM BASE NO ITEM N° 4.1.8 DO EDITAL

DOCENTE I CIÊNCIAS					
CLASSIFICAÇÃO	MATRICULA:	CARGO	NOME COMPLETO:	TÍTULO	OBSERVAÇÃO
1	8082	DOCENTE I- CIÊNCIAS	JULIANA RIBEIRO NASCIMENTO	10	
2	8595	DOCENTE I- CIÊNCIAS	RAQUEL CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	10	
3	8588	DOCENTE I- CIÊNCIAS	FERNANDA LEITÃO DOS SANTOS	10	
4	8596	DOCENTE I- CIÊNCIAS	WILLIAM CORRÊA DE MELO	10	
5	8591	DOCENTE I- CIÊNCIAS	MIGUEL CLODOMIRO DOS SANTOS LUCENA	10	
6	8603	DOCENTE I- CIÊNCIAS	LUIZ CARLOS SIMAS PEREIRA JUNIOR	10	
7	8945	DOCENTE I- CIÊNCIAS	GUSTAVO TAVARES VENTURA	10	
8	8950	DOCENTE I- CIÊNCIAS	BÁRBARA DE OLIVEIRA AGUIAR	10	
9	8946	DOCENTE I- CIÊNCIAS	DANIEL GANZAROLLI MARTINS	10	
10	7511	DOCENTE I- CIÊNCIAS	RENATA BORTOLASSE MIGUEL	8	
11	7874	DOCENTE I- CIÊNCIAS	IGOR DOS SANTOS TEIXEIRA	8	
12	7873	DOCENTE I- CIÊNCIAS	FERNANDA SANTOS DO CARMO	8	
13	7902	DOCENTE I- CIÊNCIAS	GESSICA CRISTINE MAIA OLIVEIRA	8	
14	7903	DOCENTE I- CIÊNCIAS	MAIRA ROCHA FIGUEIRA	8	
15	7964	DOCENTE I- CIÊNCIAS	JOSÉ HENRIQUE DE ALMEIDA CEREJA	8	
16	8084	DOCENTE I- CIÊNCIAS	MYRIAN DE BARROS PINTO	8	
17	8130	DOCENTE I- CIÊNCIAS	VITOR AMORIM MOREIRA DE AZEVEDO	8	
18	8594	DOCENTE I- CIÊNCIAS	RAFAEL KOSTER DA COSTA	8	
19	8586	DOCENTE I- CIÊNCIAS	DYANNA GALAXE DE MATOS	8	
20	8590	DOCENTE I- CIÊNCIAS	ISABELLA CAMPOS VIEIRA ARAÚJO	8	
21	8941	DOCENTE I- CIÊNCIAS	THÁIS BRAINER CONCEIÇÃO SILVA	8	
22	9165	DOCENTE I- CIÊNCIAS	DANILO PEREIRADE SOUZA	8	
23	9166	DOCENTE I- CIÊNCIAS	ANA HELENA GRIECO GONZALEZ	8	
24	9168	DOCENTE I- CIÊNCIAS	FRANCO GOMES BIONDO	8	
25	3000099	DOCENTE I- CIÊNCIAS	FELIPE BARTA RODRIGUES	8	
26	3000100	DOCENTE I- CIÊNCIAS	CARLA RIBEIRO DA SILVA PEIXE	8	
27	3000102	DOCENTE I- CIÊNCIAS	MARIANA MONTEIRO DE ALMEIDA	8	
28	3000104	DOCENTE I- CIÊNCIAS	VITOR PEREIRA GOMES	8	
29	7507	DOCENTE I- CIÊNCIAS	ANA CAROLINA GIANNERINI DE AGUIAR GONÇALVES	5	
30	7881	DOCENTE I- CIÊNCIAS	LUANA DO NASCIMENTO SANT'ANA DA COSTA	5	
31	7904	DOCENTE I- CIÊNCIAS	MARCIA CRISTINA DUTRA PARAGÓ	5	
32	8083	DOCENTE I- CIÊNCIAS	SYDNEY JORGE DE SOUZA JUNIOR	5	
33	8228	DOCENTE I- CIÊNCIAS	MONIQUE ALENCAR DE MAGALHÃES SANTOS	5	
34	8225	DOCENTE I- CIÊNCIAS	ANDREIA PEREIRA DELIZO	5	
35	8593	DOCENTE I- CIÊNCIAS	PEDRO HENRIQUE BORATTO CAMPOS AYRES	5	
36	8584	DOCENTE I- CIÊNCIAS	DAYANNE DE LIMA PINHEIRO	5	
37	9326	DOCENTE I- CIÊNCIAS	FERNANDA RANGEL VIEIRA BRAGA	5	
38	7633	DOCENTE I- CIÊNCIAS	FABIO CECCHETTI	0	
39	7963	DOCENTE I- CIÊNCIAS	TATIELLE VIANA MIRALHES CRESPO	0	
40	8227	DOCENTE I- CIÊNCIAS	LEONARDO LEMOS DE CARVALHO	0	
41	9161	DOCENTE I- CIÊNCIAS	JULIANE SIQUEIRA FRANCISCI	0	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE DOUTORADO INCOMPLETO.
42	3000101	DOCENTE I- CIÊNCIAS	ANTONIO ELTON LEITÃO RODRIGUES	0	
43	9160	DOCENTE I- CIÊNCIAS	VINÍCIUS MORAES DE SOUZA GUIMARÃES	0	
44	8948	DOCENTE I- CIÊNCIAS	GABRIEL COSTA LOPES PAES	0	

DOC I EDUCAÇÃO FÍSICA					
INSCRIÇÃO	MATRICULA:	CARGO	NOME COMPLETO:	TÍTULO	OBSERVAÇÃO
1	7071	DOC I EDUCAÇÃO FÍSICA	FAGNER ROSEMBERG	8	
2	8665	DOC I EDUCAÇÃO FÍSICA	RANULFO CAVALARI NETO	8	
3	8668	DOC I EDUCAÇÃO FÍSICA	VICTOR ANDRÉ BALBINO COSTA	8	
4	8646	DOC I EDUCAÇÃO FÍSICA	AMÉRICO VENCESLAU FREIRE JÚNIOR	8	
5	8659	DOC I EDUCAÇÃO FÍSICA	MARIANA RODRIGUES ALVES CORREIA	8	
6	8893	DOC I EDUCAÇÃO FÍSICA	JULIANNE QUINELLATO LOURO DE CARVALHO	8	
7	8893	DOC I EDUCAÇÃO FÍSICA	JULIANNE QUINELLATO LOURO DE CARVALHO	8	
8	8890	DOC I EDUCAÇÃO FÍSICA	ISABELA FREIRE SOARES	8	
9	9107	DOC I EDUCAÇÃO FÍSICA	PHILIPPE DE AZEREDO ROHAN	8	
10	9121	DOC I EDUCAÇÃO FÍSICA	RENATA SILVA Y NUNES MOREIRA	8	
11	3000187	DOC I EDUCAÇÃO FÍSICA	JULIO CESAR GOMES DA COSTA.	8	
12	6846	DOC I EDUCAÇÃO FÍSICA	JULIANA PINTO AUGUSTO	5	

13	7048	DOC I EDUCAÇÃO FÍSICA	VAGNER KLING DA FONSECA	5	
14	7072	DOC I EDUCAÇÃO FÍSICA	EDUARDO GOMES PEREIRA	5	
15	7075	DOC I EDUCAÇÃO FÍSICA	JULIANA ALVES DE LIMA SANTOS VERÍSSIMO	5	
16	7287	DOC I EDUCAÇÃO FÍSICA	MARLON BENTO DE OLIVEIRA	5	
17	8661	DOC I EDUCAÇÃO FÍSICA	OLIVASSÉ NASARIO DE OLIVEIRA JUNIOR	5	
18	8652	DOC I EDUCAÇÃO FÍSICA	FELIPE SABATINELLI RODRIGUES	5	
19	8650	DOC I EDUCAÇÃO FÍSICA	EDGARD RODRIGUES DE OLIVEIRA	5	
20	8649	DOC I EDUCAÇÃO FÍSICA	DIEGO DE CARVALHO ROSA	5	
21	8667	DOC I EDUCAÇÃO FÍSICA	HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA	5	
22	8899	DOC I EDUCAÇÃO FÍSICA	DRIELLI DE ARAUJO XAVIER	5	
23	8886	DOC I EDUCAÇÃO FÍSICA	HENRY QUINTANILHA GONÇALVES ALHO	5	
24	8889	DOC I EDUCAÇÃO FÍSICA	DIOGO LOPES DOS SANTOS	5	
25	8897	DOC I EDUCAÇÃO FÍSICA	DIEGO DE MATOS CABRAL	5	
26	8884	DOC I EDUCAÇÃO FÍSICA	PEDRO HENRIQUE CORDEIRO DE OLIVEIRA	5	
27	9113	DOC I EDUCAÇÃO FÍSICA	VAGNER CORREA DE SOUZA	5	
28	9115	DOC I EDUCAÇÃO FÍSICA	BARBARA ROSA DE CASTRO	5	
29	9112	DOC I EDUCAÇÃO FÍSICA	CARLOS MAGNO TANG SING	5	
30	9111	DOC I EDUCAÇÃO FÍSICA	IGOR SALLES DE ALMEIDA	5	
31	9120	DOC I EDUCAÇÃO FÍSICA	JONATHAN BARRA PEREIRA	5	
32	3000202	DOC I EDUCAÇÃO FÍSICA	GABRIELA SANTOS CARRARA	5	
33	3000193	DOC I EDUCAÇÃO FÍSICA	DIOGO OLIVEIRA SARAIVA	5	
34	3000198	DOC I EDUCAÇÃO FÍSICA	MURILO DE SOUZA LIRA	5	
35	3000196	DOC I EDUCAÇÃO FÍSICA	CELESTE AÍDA NEVES DE PAULA E SOUSA	5	
36	7366	DOC I EDUCAÇÃO FÍSICA	DALMO PEREIRA DE SOUZA SILVA	0	
37	8651	DOC I EDUCAÇÃO FÍSICA	FELIPE CURI FERNANDES	0	
38	8669	DOC I EDUCAÇÃO FÍSICA	VINÍCIUS FIGUEIRA SANTOS	0	
39	8655	DOC I EDUCAÇÃO FÍSICA	JOÃO VITOR MURGA FONSECA	0	
40	8658	DOC I EDUCAÇÃO FÍSICA	MARCOS VINÍCIOS RODRIGUES PEDRO	0	
41	8888	DOC I EDUCAÇÃO FÍSICA	MARIANA LOPES BANDEIRA VASCONCELLOS DO PATROCÍNIO	0	
42	8900	DOC I EDUCAÇÃO FÍSICA	LEANDRO IMBROSIO FELIPPE DE SOUZA	0	
43	8883	DOC I EDUCAÇÃO FÍSICA	KAREN RODRIGUES JOSÉ DE SIQUEIRA	0	
44	3000190	DOC I EDUCAÇÃO FÍSICA	VINICIUS AZEVEDO DA COSTA	0	
48	9122	DOC I EDUCAÇÃO FÍSICA	DÉBORA MOTA BERALDO	0	TÍTULO NÃO POSSUI RELAÇÃO COM ÁREA DE ATUAÇÃO
	8647	DOC I EDUCAÇÃO FÍSICA	DANIEL DE AMORIM DOMINGUES		ELIMINADO COM BASE NO ITEM Nº 4.1.8 DO EDITAL
	3000199	DOC I EDUCAÇÃO FÍSICA	MARCIO NASCIMENTO DA SILVA		ELIMINADO COM BASE NO ITEM Nº 4.1.8 DO EDITAL
	9119	DOC I EDUCAÇÃO FÍSICA	RUAN DA SILVA BARBOSA		ELIMINADO COM BASE NO ITEM Nº 4.1.8 DO EDITAL

ORIENTADOR PEDAGÓGICO					
CLASSIFICAÇÃO	MATRICULA:	CARGO	NOME COMPLETO:	TÍTULO	OBSERVAÇÃO
1	8557	ORIENTADOR PEDAGOGICO	JÉSSICA CAROLINE PEREIRA DA SILVA COSTA	8	
2	8564	ORIENTADOR PEDAGOGICO	RICARDO DE SOUZA RIBEIRO	8	
3	3000046	ORIENTADOR PEDAGOGICO	JULIANA CRISTINA SOUZA FELIX	8	
4	6708	ORIENTADOR PEDAGOGICO	FABIANA MAIA BOMFIM FERREIRA	5	
5	6960	ORIENTADOR PEDAGOGICO	LÍGIA VIEIRA RODRIGUES	5	
6	7566	ORIENTADOR PEDAGOGICO	VANESSA DE LIMA DAMASCENO	5	
7	7570	ORIENTADOR PEDAGOGICO	ARIANA BAPTISTA DE ABREU MARINHO	5	
8	8116	ORIENTADOR PEDAGOGICO	ANA CLAUDIA CARVALHO TEIXEIRA MATTOS	5	
9	8275	ORIENTADOR PEDAGOGICO	ELIZABETH COSTA DA SILVA	5	
10	8561	ORIENTADOR PEDAGOGICO	LUCIANA DE SOUZA SANTA BÁRBARA	5	
11	8565	ORIENTADOR PEDAGOGICO	TEREZA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA	5	
12	8554	ORIENTADOR PEDAGOGICO	INGRYD MEDEIROS DA SILVA	5	
13	8711	ORIENTADOR PEDAGOGICO	LARISSA PAZ AZEVEDO SOUZA	5	
14	9003	ORIENTADOR PEDAGOGICO	BÁRBARA DE OLIVEIRA KORT-KAMP CORRÊA	5	
15	9002	ORIENTADOR PEDAGOGICO	CRISTIANE LOPES DA CRUZ PINTO	5	
16	3000047	ORIENTADOR PEDAGOGICO	SILVIA ROCHA BAPTISTA	5	
17	6918	ORIENTADOR PEDAGOGICO	ALINE LIMA DE OLIVEIRA	0	
18	7161	ORIENTADOR PEDAGOGICO	RAQUEL CRISTINA FERREIRA DE MORAES CHAGAS	0	
19	7971	ORIENTADOR PEDAGOGICO	GISELLE ANDRADE BASTOS LEÃO	0	TÍTULO NÃO RELACIONADO COM A ÁREA DE ATUAÇÃO.
20	8741	ORIENTADOR PEDAGOGICO	MARCOS VINÍCIUS MENDES PEREIRA	0	
	3000336	ORIENTADOR PEDAGOGICO	ANA LUCIA FERREIRA		PROBATÓRIO
	3000402	ORIENTADOR PEDAGOGICO	NAIRA FREITAS PERUCI		PROBATÓRIO
	3000403	ORIENTADOR PEDAGOGICO	JAQUELINE GONÇALVES RAMOS VIEIRA		PROBATÓRIO

ORIENTADOR EDUCACIONAL					
CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	CARGO	NOME COMPLETO:	TÍTULO	OBSERVAÇÃO
1	8542	ORIENTADOR EDUCACIONAL	GISELLE PEREIRA DE VASCONCELOS	10	
2	8550	ORIENTADOR EDUCACIONAL	VIVIANE DE CARVALHO CID	8	
3	8537	ORIENTADOR EDUCACIONAL	DALILA GONÇALVES MARTINS	8	
4	8537	ORIENTADOR EDUCACIONAL	DALILA GONÇALVES MARTINS	8	
5	6456	ORIENTADOR EDUCACIONAL	LEANDRA PORTO DA MATA ROCHA	5	
6	6627	ORIENTADOR EDUCACIONAL	CRISTIANE BARROSO DIAS	5	
7	6729	ORIENTADOR EDUCACIONAL	LIDIANE DA COSTA SILVA	5	
8	6872	ORIENTADOR EDUCACIONAL	MARIA LEANDRA FRANCISCO MENDES	5	
9	6873	ORIENTADOR EDUCACIONAL	SHIRLEY PAES ESCOBAR	5	
10	6926	ORIENTADOR EDUCACIONAL	KAREN SANTOS D'OLIVEIRA	5	
11	7300	ORIENTADOR EDUCACIONAL	AMANDA FERNANDES LEAL	5	
12	7826	ORIENTADOR EDUCACIONAL	TÂNIA CUNHA DA SILVA E SOUZA	5	
13	8541	ORIENTADOR EDUCACIONAL	FLAVIA PENNAFORT CAVALCANTE DE SOUZA	5	
14	8549	ORIENTADOR EDUCACIONAL	TAMIRIS SIQUEIRA MARINHO	5	CERTIFICADO DE MESTRADO INVÁLIDO
15	9015	ORIENTADOR EDUCACIONAL	DEISEMAR LAGÔAS SIQUEIRA TARGUÊTA	5	
16	9011	ORIENTADOR EDUCACIONAL	MÁRIO HENRIQUE SANTANA VIEIRA DE OLIVEIRA	5	
17	9011	ORIENTADOR EDUCACIONAL	MÁRIO HENRIQUE SANTANA VIEIRA DE OLIVEIRA	5	
18	3000442	ORIENTADOR EDUCACIONAL	ELAINE CRISTINA DE SOUZA	5	
19	3000438	ORIENTADOR EDUCACIONAL	VIVIANE MARTINS MESSIAS	5	
20	7303	ORIENTADOR EDUCACIONAL	KELLY FERREIRA LAIA DA COSTA	0	
21	7559	ORIENTADOR EDUCACIONAL	CLARA FERNANDES ALECRIM	0	
22	9018	ORIENTADOR EDUCACIONAL	ANNIE RAMOS DA SILVA	0	

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA:	CARGO	NOME COMPLETO:	TÍTULO	OBSERVAÇÃO
1	8270	INSPETOR ESCOLAR	GISELLE DA CUNHA FULY	8	
2	8576	INSPETOR ESCOLAR	MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO GOMES	8	
3	8573	INSPETOR ESCOLAR	FERNANDA FURTADO SIMIÃO GIMENES	5	
4	8703	INSPETOR ESCOLAR	VIVIAN SANTOS FRANCISCO DE OLIVEIRA RIBEIRO	5	
	8569	INSPETOR ESCOLAR	ANA PAULA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO EMBALO		ELIMINADO COM BASE NO ITEM N° 4.1.8 DO EDITAL
	8257	INSPETOR ESCOLAR	MICHELE SILVA VILLELA PEREIRA DE SOUSA		ELIMINADO COM BASE NO ITEM N° 1.5 DO EDITAL

**SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INTEGRADO**

Portaria N. 006/2024  
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

A CORREGEDORA GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MARICÁ (CGGMM), no uso de suas atribuições legais, fundamentada na LC 334, de 03 de maio de 2021, outorgado através da Portaria nº 07 de 01 de agosto de 2022, publicada na página 06 do JOM nº 1342 de 05 de agosto de 2022, versa sobre as competências para as apurações das transgressões disciplinares elencadas na Lei Complementar nº 175 de 12 de março de 2008.

1. Instaurar, Sindicância Administrativa Disciplinar visando apurar os fatos mencionados no MI Gabinete - GMM – N° 050/2024 que fora encaminhado a esta Corregedoria, solicitando apuração e providências. O documento narra fatos relacionados à representação produzida por servidor em desfavor de seu companheiro laboral, após desinteligência no interior de aparelho público que está sob tutela da Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Integrado, acompanhado de documentos que possivelmente embasam as alegações.
  2. Designar, para procedê-la no prazo de 40 (quarenta) dias contados da data da publicação, podendo ser prorrogado pelo igual período, o servidor GM MAYCON DA COSTA MOTTA – MAT. 7739, delegando-lhe poderes para efetivar todas as diligências necessárias para a instrução do procedimento, nos termos do Art. 141 da Lei Complementar N.º 175 de 12 de março de 2008.
  3. AUTUE-SE esta PORTARIA como Peça Inaugural dos autos da Sindicância;
  4. REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.
- Prefeitura Municipal de Maricá.  
Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Integrado  
Corregedoria Geral da Guarda Municipal  
Maricá, 05 de fevereiro de 2024.

Danielly Roza Leite Nunes  
Mat. 7761  
Corregedora Geral da Guarda Municipal de Maricá  
DECISÃO DA CORREGEDORA

PORTARIA DA CORREGEDORIA N° 007/2024.  
02 DE FEVEREIRO DE 2024.

A CORREGEDORA GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MARICÁ (CGGMM), no uso de suas atribuições legais, fundamentada na Lei Complementar n° 334, de 03 de maio de 2021, que versa sobre as competências para as apurações das transgressões disciplinares elencadas na Lei Complementar nº 175 de 12 de março de 2008, com poderes outorgados através da Portaria nº 07 de 01 de agosto de 2022, publicada na página 06 do JOM nº 1342 de 05 de agosto de 2022:

Quanto ao Servidor M.R.R da S. - Mat.: 5238, nos ritos processuais da SAD PROCESSO N° 22594/2023

, RESOLVE:

- I – Pela aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA, em decorrência da comprovação de prática das transgressões disciplinares elencadas no artigo 114, incisos LIV e LVI, capituladas no Estatuto da Guarda Municipal de Maricá, através da LC nº 175 de 12 de março de 2008, expostas e comprovadas nos autos da sindicância em epígrafe.
  - II - Oficie-se o Comandante da Guarda Municipal de Maricá para ciência e providências;
  - III – Oficie-se a Coordenadora do programa PROEIS GM Ana;
  - IV – Proceder com a publicação em boletim interno e o devido registro em ficha funcional;
  - V – Após prazo de manifestação, archive-se.
- REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.  
Danielly Roza Leite Nunes  
Corregedora da Guarda Municipal de Maricá  
Mat. 7761

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01 DO CONTRATO N° 376/2022, VISANDO A PRORROGAÇÃO E O REAJUSTE, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8543/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.

OBJETO: A PRORROGAÇÃO E O REAJUSTE DO CONTRATO N° 376/2022, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 0KM, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INSTITUCIONAL, conforme processo administrativo n.º 8543/2022, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 28/2021 (Processo Administrativo n.º 12734/2020, através do Pregão Presencial n.º 08/2021), e na forma da justificativa de fls. 289/299, memória de cálculo de fl. 300, manifestação de fl. 215, autorização da autoridade competente às fls. 300/302, parecer da Procuradoria Geral do Município de fls. 317/332 e pareceres da Assessoria de Conformidade Processual de fls. 345/347 e 359/360, na forma abaixo:

- I) FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 376/2022, POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024 A 07 DE FEVEREIRO DE 2025;
  - II) REAJUSTAMENTO DE PREÇOS DO CONTRATO N.º 376/2022, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO ÍNDICE IPCA, CONFORME EXPOSTO NO DOCUMENTO DE FL. 216/222, APRESENTADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8543/2022. VALOR: R\$ 797.887,56 (SETECENTOS E NOVENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)
- PROGRAMAS DE TRABALHO: 68.01.06.181.0018.2078;  
ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;  
FONTES DE RECURSO: 1704;  
NOTAS DE EMPENHO: 892/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.  
RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 376/2022, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.  
DATA DA ASSINATURA: 07/02/2024.  
MARICÁ, 07 DE FEVEREIRO DE 2024.  
JULIO CESAR VERAS VIEIRA  
SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INSTITUCIONAL

### **SECRETARIA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR E DIREITOS HUMANOS**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 36/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22553/2019.  
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ALICE FERREIRA DOS SANTOS  
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA COORDENADORIA DE DIREITOS HUMANOS, LOCALIZADO NA RUA 02, LOTE 2, QUADRA C, LOTEAMENTO BOA VISTA, MARICÁ/RJ, INSCRITO NO RGI SOB O N.º 2.041, COM MATRÍCULA MUNICIPAL 16792, BEM COMO RECONHECIMENTO DE DÍVIDA E TERMO DE AJUSTE DE CONTAS RELATIVOS À UTILIZAÇÃO DO REFERIDO IMÓVEL.  
VALOR: O VALOR GLOBAL DESTES CONTRATOS É DE R\$ 155.165,08 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL, CENTO E SESENTA E CINCO REAIS E OITO CENTAVOS), CONSIDERANDO-SE O QUANTUM RELATIVO AO RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 79.000,00 (SETENTA E NOVE MIL REAIS), AJUSTADOS POR FORÇA DAS ALÍNEAS "A" E "B" DA CLÁUSULA SEXTA E OS ALUGUEIS REFERENTES AO PERÍODO PREVISTO NA CLÁUSULA TERCEIRA DO PRESENTE CONTRATO, QUE TOTALIZA O VALOR DE R\$ 76.165,08 (SETENTA E SEIS MIL, CENTO E SESENTA E CINCO REAIS E OITO CENTAVOS).  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, LEI FEDERAL N.º 8.245, DE 18/10/1991 E DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.  
PRAZO: 12 (DOZE) MESES.  
LOCAÇÃO  
PROGRAMA DE TRABALHO: 29.01.04.122.0001.2001;  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.36.00.00.00;  
ORIGEM DO RECURSO: 1704;  
NOTA DE EMPENHO: 912/2024.  
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA  
PROGRAMA DE TRABALHO: 80.01.28.846.0000.0007;  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.92.00.00.00;  
ORIGEM DO RECURSO: 1704;  
NOTA DE EMPENHO: 913/2024.  
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS  
PROGRAMA DE TRABALHO: 29.01.04.122.0001.2001;  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.36.00.00.00;  
ORIGEM DO RECURSO: 1704;  
NOTA DE EMPENHO: 914/2024.  
DATA DA ASSINATURA: 08/02/2024  
MARICÁ, 08 DE FEVEREIRO DE 2024.  
JOÃO CARLOS DE LIMA  
SECRETÁRIO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA CCC N.º 58 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024  
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 36/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22553/2019  
O SECRETÁRIO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR E DIREITOS HUMANOS, em observância ao art. 22, §4º do Decreto nº 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 36/2024.  
RESOLVE:  
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 36/2024 cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA COORDENADORIA DE DI-

REITOS HUMANOS, LOCALIZADO NA RUA 02, LOTE 2, QUADRA C, LOTEAMENTO BOA VISTA, MARICÁ/RJ, INSCRITO NO RGI SOB O N.º 2.041, COM MATRÍCULA MUNICIPAL 16792, BEM COMO RECONHECIMENTO DE DÍVIDA E TERMO DE AJUSTE DE CONTAS RELATIVOS À UTILIZAÇÃO DO REFERIDO IMÓVEL, e nos termos abaixo:  
FISCAL – ALAN GONÇALVES PINHEIRO - MAT.: 65.53; CPF: 104.\*\*\*-\*\*\*-\*\*.;  
FISCAL – PEDRO QUINTALINHA DE MELO - MAT.: 106.371; CPF: 151.\*\*\*-\*\*\*-\*\*.;  
FISCAL – RAPHAEL VIEGAS COSTA DO NASCIMENTO - MAT.: 111.666; CPF: 093.\*\*\*-\*\*\*-\*\*.;  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.  
Publique-se.  
Maricá, 08 de fevereiro de 2024.  
JOÃO CARLOS DE LIMA  
SECRETÁRIO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIREITOS HUMANOS E MULHER

### **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (278.666).  
ORIGEM: Subsecretaria de Fazenda.  
Parte: LOJAS AMERICANAS S.A.  
Assunto: Setor de Cadastro Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal  
Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.  
Maricá, 06 de fevereiro de 2024.  
Cesar Augusto Barbiero  
Subsecretário  
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda  
Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (346.792).  
ORIGEM: Subsecretaria de Fazenda.  
Parte: JOSE LUIZ GUERREIRO DOS SANTOS  
Assunto: Setor de Cadastro Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal  
Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.  
Maricá, 06 de fevereiro de 2024  
Cesar Augusto Barbiero  
Subsecretário  
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda  
Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
PROCESSO FÍSICO (1210/2024)  
ORIGEM: Subsecretaria de Fazenda.  
Parte: SABRINA VIEIRA RIBEIRO  
Assunto: Setor de Cadastro Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal  
Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.  
Maricá, 05 de fevereiro de 2024.  
Cesar Augusto Barbiero  
Subsecretário  
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda  
Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
PROCESSO FÍSICO (4038/2020)  
ORIGEM: Subsecretaria de Fazenda.  
Parte: SILVEIRA SIMOES FERNANDES DE ANDRADE  
Assunto: Setor de Cadastro Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal  
Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.  
Maricá, 05 de fevereiro de 2024.  
Cesar Augusto Barbiero  
Subsecretário  
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda  
Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
PROCESSO FÍSICO (11038/2019)  
ORIGEM: Subsecretaria de Fazenda.  
Parte: GABRIELLE SOUZA DOS SANTOS 11914600703  
Assunto: Setor de Cadastro Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal  
Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.  
Maricá, 05 de fevereiro de 2024.  
Cesar Augusto Barbiero  
Subsecretário  
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda  
Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
PROCESSO FÍSICO (24045/2018)  
ORIGEM: Subsecretaria de Fazenda.  
Parte: MARIA CANDIDA DE ALCANTARA  
Assunto: Setor de Cadastro Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal  
Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.  
Maricá, 05 de fevereiro de 2024.  
Cesar Augusto Barbiero  
Subsecretário  
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda  
Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
PROCESSO FÍSICO (24736/2018)  
ORIGEM: Subsecretaria de Fazenda.  
Parte: JAQUELINE MARIANO DE SOUZA LIMA 01946581712  
Assunto: Setor de Cadastro Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal  
Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.  
Maricá, 05 de fevereiro de 2024.  
Cesar Augusto Barbiero  
Subsecretário  
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda  
Mat.: 111.770

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 255/2024  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14133/2021, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Rafael Caçula para o evento Maricarnaval 2024, nos dias 10/02/2024, 11/02/2024, 12/02/2024 e 13/02/2024. Quantidade de apresentações: 05 (cinco) com o valor unitário de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), e valor total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Em favor da empresa Rafael Alves de Castro Produções, inscrita no CNPJ 26.932.034/0001-08.  
Em, 07 de fevereiro de 2024.  
Lawrice dos Santos Souza  
Secretária Interina de Planejamento, Orçamento e Fazenda

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 258/2024  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14133/2021, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Baby do Cavaco para o evento Maricarnaval 2024, nos dias 10/02/2024, 11/02/2024, 12/02/2024, 13/02/2024 e 18/02/2024. Quantidade de apresentações: 05 (cinco) com o valor unitário de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), e valor total de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais). Em favor da empresa Maicon Peçanha Pinho, inscrita no CNPJ 36.366.008/0001-13.  
Em, 07 de fevereiro de 2024.  
Lawrice dos Santos Souza  
Secretária Interina de Planejamento, Orçamento e Fazenda

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260/2024  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14133/2021, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Douglas banda Thunderock para o evento Maricarnaval 2024, nos dias 10/02/2024, 11/02/2024, 12/02/2024 e 13/02/2024. Quantidade de apresentações: 04 (quatro) com o valor unitário de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), e valor total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Em favor da empresa João Batista Chagas Delmar Junior 14558224770, inscrita no CNPJ 17.628.893/0001-17  
Em, 07 de fevereiro de 2024.  
Lawrice dos Santos Souza  
Secretária Interina de Planejamento, Orçamento e Fazenda

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 263/2024  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14133/2021, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com a banda Tô Kerendo para o evento Maricarnaval 2024, nos dias 10/02/2024, 11/02/2024, 12/02/2024 e 13/02/2024. Quantidade de apresentações: 06 (seis) com o valor unitário de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), e valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Em favor da empresa Ana Beatriz de Souza Feitosa Lima 18089023789, inscrita no CNPJ 44.687.026/0001-25.  
Em, 05 de fevereiro de 2024.  
Leonardo de Oliveira Alves  
Secretário de Planejamento, Orçamento e Fazenda

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 264/2024  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14133/2021, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com a banda Betinho Bahia e Ismayer Alves para o evento Maricarnaval 2024, nos dias 08/02/2024, 10/02/2024, 11/02/2024, 12/02/2024 e 13/02/2024. Quantidade de apresentações: 06 (seis) com o valor unitário de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), e valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Em favor da empresa Ismayer Alves Pereira inscrita no CNPJ 23.923.512/0001-25.  
Em, 07 de fevereiro de 2024.  
Lawrice dos Santos Souza  
Secretária Interina de Planejamento, Orçamento e Fazenda

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 265/2024  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14133/2021, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com a cantora Natália Pani para o evento Maricarnaval 2024, nos dias 10/02/2024, 11/02/2024, 12/02/2024 e 13/02/2024. Quantidade de apresentações: 06 (seis) com o valor unitário de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), e valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Em favor da empresa Ismayer Alves Pereira, inscrita no CNPJ 23.923.512/0001-25.  
Em, 07 de fevereiro de 2024.  
Lawrice dos Santos Souza  
Secretária Interina de Planejamento, Orçamento e Fazenda

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 267/2024  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município

(PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14133/2021, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Marcos Santos para o evento Maricarnaval 2024, nos dias 10/02/2024, 11/02/2024, 12/02/2024, e 13/02/2024. Quantidade de apresentações: 04 (quatro) com o valor unitário de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), e valor total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Em favor da empresa Marcos Antônio Penetra dos Santos, inscrita no CNPJ 15.631.893/0001-40.  
Em, 07 de fevereiro de 2024.  
Lawrice dos Santos Souza  
Secretária Interina de Planejamento, Orçamento e Fazenda

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 270/2024  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14133/2021, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Boguinha para o evento Maricarnaval 2024, nos dias 10/02/2024, 11/02/2024, 12/02/2024 e 13/02/2024. Quantidade de apresentações: 05 (cinco) com o valor unitário de R\$ 3.000,00 (três mil reais), e valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Em favor da empresa Maicon Peçanha Pinho, inscrita no CNPJ 36.366.008/0001-13.  
Em, 07 de fevereiro de 2024.  
Lawrice dos Santos Souza  
Secretária Interina de Planejamento, Orçamento e Fazenda

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271/2024  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14133/2021, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com o grupo Oh Sorte para o evento Maricarnaval 2024, nos dias 10/02/2024, 11/02/2024, 12/02/2024 e 13/02/2024. Quantidade de apresentações: 05 (cinco) com o valor unitário de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), e valor total de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais). Em favor da empresa Maicon Peçanha Pinho, inscrita no CNPJ 36.366.008/0001-13.  
Em, 07 de fevereiro de 2024.  
Lawrice dos Santos Souza  
Secretária Interina de Planejamento, Orçamento e Fazenda

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 277/2024  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14133/2021, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com a banda Feijão Balanço para o evento Maricarnaval 2024, nos dias 10/02/2024, 11/02/2024, 12/02/2024 e 13/02/2024. Quantidade de apresentações: 04 (quatro) com o valor unitário de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), e valor total de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais). Em favor da empresa Mão no Couro Entretenimento e Produções Artísticas Ltda, inscrita no CNPJ 23.793.157/0001-83  
Em, 07 de fevereiro de 2024.  
Lawrice dos Santos Souza  
Secretária Interina de Planejamento, Orçamento e Fazenda

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 282/2024  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14133/2021, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com a banda Encontro para o evento Maricarnaval 2024, nos dias 10/02/2024,

11/02/2024, 12/02/2024 e 13/02/2024. Quantidade de apresentações: 04 (quatro) com o valor unitário de R\$ 3.000,00 (três mil reais), e valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Em favor da empresa Maicon Peçanha Pinha, inscrita no CNPJ 36.366.008/0001-13.  
Em, 07 de fevereiro de 2024.  
Lawrice dos Santos Souza  
Secretária Interina de Planejamento, Orçamento e Fazenda

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 283/2024  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14133/2021, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com a banda 10 para o evento Maricarnaval 2024, nos dias 10/02/2024, 11/02/2024, 12/02/2024 e 13/02/2024. Quantidade de apresentações: 04 (quatro) com o valor unitário de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), e valor total de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais). Em favor da empresa Ailton Loyola dos Santos Junior 09684246781, inscrita no CNPJ 17.059.955/0001/17  
Em, 07 de fevereiro de 2024.  
Lawrice dos Santos Souza  
Secretária Interina de Planejamento, Orçamento e Fazenda

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 301/2024  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14133/2021, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com a banda Tatuadoemcasa para o evento Maricarnaval 2024, nos dias 10/02/2024, 11/02/2024, 12/02/2024 e 13/02/2024. Quantidade de apresentações: 04 (quatro) com o valor unitário de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), e valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Em favor da empresa S Andrade Vieira Produção e Eventos, inscrita no CNPJ 21.546.842/0001-13.  
Em, 07 de fevereiro de 2024.  
Lawrice dos Santos Souza  
Secretária Interina de Planejamento, Orçamento e Fazenda

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 302/2024  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14133/2021, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com a cantora Bruna Mandz para o evento Maricarnaval 2024, nos dias 10/02/2024, 11/02/2024, 12/02/2024 e 13/02/2024. Quantidade de apresentações: 04 (quatro) com o valor unitário de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), e valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Em favor da empresa Bruna Soares Mendes 13723672760, inscrita no CNPJ 47.433.562/0001-92.  
Em, 05 de fevereiro de 2024.  
Leonardo de Oliveira Alves  
Secretário de Planejamento, Orçamento e Fazenda

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 338/2024  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14133/2021, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com a cantora Taiana França para o evento Maricarnaval 2024, nos dias 10/02/2024, 11/02/2024, 12/02/2024 e 13/02/2024. Quantidade de apresentações: 05 (cinco) com o valor unitário de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), e valor total de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais). Em favor da empresa TL França Ltda, inscrita no CNPJ 32.103.523/0001-50.  
Em, 07 de fevereiro de 2024.  
Lawrice dos Santos Souza  
Secretária Interina de Planejamento, Orçamento e Fazenda

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1389/2024  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14133/2021, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com o grupo Samba da Mulher para o evento Maricarnaval 2024, nos dias 10/02/2024 e 11/02/2024. Quantidade de apresentações: 02 (dois) com o valor unitário de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais), e valor total de R\$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais). Em favor da empresa Janaina da Silva Bessa, inscrita no CNPJ 23.962.048/0001-86.

Em, 07 de fevereiro de 2024.

Lawrice dos Santos Souza

Secretária Interina de Planejamento, Orçamento e Fazenda

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01 DO CONTRATO N.º 40/2023, VISANDO A PRORROGAÇÃO E ACRÉSCIMO DE QUANTIDADES, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2452/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E A 7LAN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: A PRORROGAÇÃO E O ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO DO CONTRATO N.º 40/2023, REFERENTE A EXPANSÃO E SUSTENTAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS PARA FINS DE EXPANSÃO DA INFOVIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2452/2023, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 03/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16306/2020, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2021), AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, §1º DA LEI N.º 8.666/1993, BEM COMO NA JUSTIFICATIVA DE FLS. 190/192 E 285/288, PLANILHA DE FLS. 154/160, MANIFESTAÇÃO DA CONTRATADA DE FLS. 142, AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS. 235/237, DO PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE FLS. 217/232 E PARECER DA ASSESSORIA DE CONFORMIDADE PROCESSUAL DE FLS. 289/296 E 316, BEM COMO NOS TERMOS ABAIXO:

I. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 40/2023, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2024 ATÉ 09 DE FEVEREIRO DE 2025.

II. ACRÉSCIMO DO VALOR DO CONTRATO N.º 40/2023, COM FUNDAMENTO NO ART. 65, I, "B" E §1º DA LEI Nº 8666/93, NOS SEGUINTE PERCENTUAIS:

A) LOTE 06: PERCENTUAL DE 24,63 % DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO;

B) LOTE 07: PERCENTUAL DE 24,90 % DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO;

C) LOTE 08: PERCENTUAL DE 24,85 % DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO;

D) LOTE 09: PERCENTUAL DE 24,68 % DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO;

E) LOTE 12: PERCENTUAL DE 24,67 % DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO;

F) LOTE 13: PERCENTUAL DE 24,96 % DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO;

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 40/2023, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ULTERIORES MODIFICAÇÕES, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.

VALOR: R\$ 2.005.096,50 (DOIS MILHÕES, CINCO MIL, NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO N.º 91.01.04.126.0038.2156;

ELEMENTO DE DESPESA N.º 3.3.3.9.0.40.00.00.00; 3.4.4.9.0.52.00.00.00; 3.4.4.9.0.30.00.00.00

FONTE DE RECURSO N.º 1704;

NOTA DE EMPENHO N.º 931/2024; 932/2024; 933/2024.

DATA DA ASSINATURA: 08/02/2024.

MARICÁ, 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

LAWRICE DOS SANTOS SOUZA

SECRETÁRIA INTERINA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

**SECRETARIA DE SAÚDE**

Ata de R.P. nº 02/2024-SMS

Processo Administrativo nº 21237/2022

Validade: 07/02/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS

O Município de Maricá, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Alvares de Castro, nº 346, Centro, Maricá/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.131.075/0001-93, por meio da Secretaria de Saúde, aqui representada pela Senhora Secretária de Saúde, Solange Regina de Oliveira, portadora da carteira de identidade nº 05.6\*\*.\*\*\*.\* expedida pelo DETRAN/RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 778.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, e a empresa SHAPER DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, situada na Estrada do Pau Ferro, nº 1218, Sala 509, Freguesia, Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.745-056, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.692.391/0001-00, neste ato representada por seu representante legal Fernando Antônio Galvão Lisboa, portador da carteira de habilitação nº 014\*\*\*\*\* expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 963.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, com contato por e-mail [diretoria.shaper@gmail.com](mailto:diretoria.shaper@gmail.com) e telefone (21) 98132-6277, nos termos dos Decretos Municipais nº 158/2018 e nº 611/2020 e suas alterações, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoantes às cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 677 a 681, HOMOLOGADA à fl. 710, ambas do processo administrativo nº 21237/2022 referente ao Pregão Eletrônico nº 29/2023-SMS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens dela constantes, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 611/2020.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	377436	Dispenser para álcool gel, reservatório de 800ml, cor branca.	NOBRE/ NOBRE	Unidade	150	R\$ 18,14	R\$ 2.721,00
15	422811	Dispenser para papel higiênico rolo em polipropileno, capacidade até 500m, cor branca.	NOBRE/ NOBRE	Unidade	118	R\$ 17,93	R\$ 2.115,74
16	600381	Dispenser para papel toalha interfolhado em plástico ABS, resistente, compacto, 243x147x120, cor branca.	NOBRE/ NOBRE	Unidade	151	R\$ 17,93	R\$ 2.707,43
18	385187	Esponja para uso na cozinha para lavagem (dupla face), nas cores verdes e amarela, med. aprox. 110x75x20mm, sendo uma face macia e outra abrasiva. Devem constar no rótulo o CNPJ da empresa, endereço e telefone para contato, data de fabricação e o lote impressos na embalagem. Validade mínima de 18 meses.	NOBRE/ NOBRE	Unidade	2.266	R\$ 0,55	R\$ 1.246,30
26	339192	Luva para segurança confeccionada em borracha látex; para multiuso; cano curto; tipo todos os dedos, antialérgica, cor verde, embalagem com 1 par. Tamanho M. Produzida em conformidade com a NBR 13393/1995.	NOBRE/ NOBRE	Par	1.374	R\$ 1,98	R\$ 2.720,52
32	260569	Pano de chão - alvejado - em algodão liso, 100% algodão, na cor branca. Medidas aproximadas: 43x67cm. Margem de variação 10% pesando o mínimo de 120g por saco.	ARTCREPE/ ARTCREPE	Unidade	6.854	R\$ 1,98	R\$ 13.570,92
34	224639	Papel higiênico branco, picotado, folhas duplas em rolo 22, neutro, 30m x 10cm em fardo com 64 rolos.	COPAPA/ COPAPA	Fardo	736	R\$ 41,50	R\$ 30.544,00
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 55.625,91</b>

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, conforme prevê o artigo 14, do Decreto Municipal de nº 611/2020.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, como informado no artigo 18, do Decreto Municipal nº 611/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação, a empresa será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer à Subsecretaria de Contratos para assinatura do contrato.

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no Jornal Oficial de Maricá (JOM).

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade.

3.4. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A entrega do objeto na unidade requisitante será acompanhada da nota fiscal ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho.

3.5. Se a qualidade do objeto entregue não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o objeto entregue apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem a sua utilização, a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Prefeitura.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1. Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei nº 8.666/93.

4.2. Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas no Edital de convocação, nesta Ata de Registro de preços e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito ao cancelamento da Ata previsto no artigo 22 do Decreto Municipal nº 611/2020 e às sanções dispostas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93, abaixo expostas:

I - advertência;

II – multa, nas seguintes hipóteses e nas demais previstas na seção de penalidades do Termo de Referência anexo ao Edital:

II.1 – multa moratória de 1,0% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso injustificado, limitada sua aplicação até o máximo de 10 dias, situação que poderá caracterizar inexecução parcial do contrato;

II.2 – pela caracterização de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de até 20% do valor global do contrato;

II.3 – após o 11º dia de atraso, os bens poderão, a critério do CONTRATANTE, não mais ser aceitos, configurando-se a inexecução total do Contrato, com as consequências previstas em lei e neste instrumento;

II.4 – pela caracterização de inexecução total do objeto contratado, será aplicada multa de até 30% do valor global do contrato;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Maricá, por até 02 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

4.3. A imposição das penalidades é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, assegurados a ampla defesa e o contraditório.

4.4. As penalidades previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso de multa, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, garantida prévia defesa (art. 87, § 2º da Lei 8.666/93).

4.5. A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

4.6. A aplicação das sanções previstas neste item deverá ser feita pela Autoridade, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 158/2018.

4.7. O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

4.8. A multa prevista no item 4.2 não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.9. Os valores devem ser recolhidos a favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ (PMM), em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a PMM descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los em juízo.

4.10. Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA – FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do “Termo de Contrato”.

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal nº 158/2018.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra “a”, do inciso XIV, do art. 40, da Lei nº 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal,

previamente atestada por dois servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do Município, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

5.3.3.1. O pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Chefe do Executivo, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da CONTRATADA dirigido ao Gabinete do Prefeito.

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes, após o prazo citado, só poderão ocorrer em periodicidade anual, conforme variação do IPCA, levando em consideração a data base estipulada na proposta.

5.5. A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvados, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela PMM à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo ao Órgão responsável pela Ata de Registro de Preços celebrada promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea d do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.2.4. Quando o preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o Órgão responsável pela Ata de Registro de Preços celebrada convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.2.4.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, na forma do art. 22, III, do Decreto Municipal nº 611/2020.

6.2.5. Quando o preço registrado torna-se inferior ao preço de mercado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão responsável pela Ata de Registro de Preços celebrada poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e proceder a revogação, parcial ou integral, da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão responsável pela Ata de Registro de Preços deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE

##### 7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I – descumprir as condições da ata de registro de preços;

II – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520 de 2002.

7.1.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despa-

cho do Órgão responsável pela Ata de Registro de Preços celebrada.

7.1.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: I – por razão de interesse público; ou

II – A pedido do fornecedor.

7.1.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

##### 7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3. A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4. A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Quarta, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo. Seguem os órgãos participantes do presente registro:

- Secretaria de Saúde;
- Secretaria de Políticas Inclusivas;
- Secretaria de Políticas para a Terceira Idade;
- Secretaria de Transporte.

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizados através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão às mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

#### CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente

decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados ou enviados através de e-mail, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, devendo ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela PMM é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela PMM nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à PMM toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao Órgão Gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte, conforme artigo 6º do Decreto Municipal 611/2020 e suas alterações:

I – realizar o controle de quantitativo dos itens registrados nas Atas de Registro de Preços;

II – publicar trimestralmente no Diário Oficial do Município os preços registrados e suas atualizações;

III – gerir os pedidos de adesão dos órgãos e entidades não participantes da ata de registro de preços e orientar os procedimentos dos Órgãos Aderentes;

IV – realizar, quando se fizer necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP.

10.2. Compete ao Órgão Requisitante:

I – convidar por escrito todos os órgãos e entidades do Município para participarem do Registro de Preços;

II – estabelecer prazo para envio, por parte dos órgãos e entidades convidados, das estimativas individuais de quantidade que seja compatível com a complexidade do objeto a ser licitado, sendo o mínimo de cinco dias úteis;

III – consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

IV – promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

V – anexar a pesquisa de mercado realizado pelo Setor de Compras ou pelo próprio Órgão Requisitante, para identificação do valor estimado da licitação;

VI – confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

VII – realizar o procedimento licitatório, bem como os autos dele decorrentes, tais como a assinatura da ata e sua disponibilização aos demais órgãos participantes;

VIII – realizar ampla pesquisa de preços semestralmente para aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;

IX – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

X – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10.3. Compete aos órgãos e entidades:

10.3.1. requisitar, via e-mail ou ofício, o eventual fornecimento do

objeto da licitação cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.3.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado.

10.3.3. observar as determinações do Decreto nº 158/2018.

10.3.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666/93, compete:

I – promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade da contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II – assegurar-se quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III – zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV – informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

10.4. Compete ao Fornecedor:

10.4.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.4.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.4.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.4.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal nº 8.666/93, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.4.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata. Maricá, 7 de fevereiro de 2024.

Solange Regina de Oliveira

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Fernando Antônio Galvão Lisboa

SHAPER DO BRASIL COMÉRCIO

E SERVIÇOS LTDA

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024

##### AUDIÊNCIA PÚBLICA

Nos termos da Lei Complementar n.º 141/2012, de 13 de janeiro de 2012, o Poder Executivo, por meio da Secretaria de Saúde torna pública a convocação para a AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 29 de fevereiro, às 14h, no auditório da Câmara Municipal, situada à Av. Nossa Senhora do Amparo, nº 57, Centro-Maricá, para apresentação do Relatório do Sistema Único de Saúde (período: 3º quadrimestre de 2023).

Maricá, 08 de fevereiro de 2024

Solange R Oliveira

Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024 - SMS, REFERENTE AO RECONHECIMENTO DE DÍVIDA E CONDIZENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13931/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E HOSPITAL MAHATMA GANDHI.

OBJETO: O PRESENTE TERMO OBJETIVA O RECONHECIMENTO DE DÍVIDA REFERENTE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PROVENIENTE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO N.º 25/2020, REALIZADA SEM QUE HOUVESSE COBERTURA CONTRATUAL, SENDO A DESPESA A SER PAGA REFERENTE AO PERÍODO DE MARÇO DE 2020 A JUNHO DE 2023, CONFORME ATESTADO PELA DECLARAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE ÀS FLS. 05/39, 532/540, 541/542, 560/579 E 660/661, NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13931/2023, GERANDO PARA O ACORDANTE O DIREITO A CONTRAPRESTAÇÃO NO VALOR DE R\$ 42.490.269,43 (QUARENTA E DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E NOVENTA MIL, DUZENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS), DEVIDAMENTE ATESTADO POR SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

VALOR: R\$ 42.490.269,43 (QUARENTA E DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E NOVENTA MIL, DUZENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS ALTERAÇÕES.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.302.0016.2330;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.5.0.85.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 000113/2024.

DA QUITAÇÃO: COM O RECEBIMENTO DA IMPORTÂNCIA REFERIDA NESTA CLÁUSULA, ACORDANTE DÁ AO MUNICÍPIO, PLENA, RASA, IRREVOGÁVEL E COMPLETA QUITAÇÃO RELATIVAMENTE À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO ACIMA REFERIDO, CONCORDANDO EXPRESSAMENTE EM NADA MAIS REIVINDICAR EM JUÍZO OU FORA DELE, À CONTA DE EVENTUAIS DIFERENÇAS SOBRE O VALOR ORA PAGO, OU À CONTA DE OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS COM TERCEIROS OU QUAISQUER VALORES FINANCEIROS DE OUTRA FORMA VINCULÁVEIS AOS SERVIÇOS PRESTADOS.

DATA DA ASSINATURA: 08/02/2024.

MARICÁ, 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARICÁ, 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA N.º 11 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 04/2024 - SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13931/2023.

A SECRETARIA DE SAÚDE, em observância art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 04/2024 - SMS

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 04/2024 - SMS cujo objeto é o RECONHECIMENTO DE DÍVIDA REFERENTE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PROVENIENTE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO N.º 25/2020, REALIZADA SEM QUE HOUVESSE COBERTURA CONTRATUAL, SENDO A DESPESA A SER PAGA REFERENTE AO PERÍODO DE MARÇO DE 2020 A JUNHO DE 2023:

FISCAL – LUCIANE DE FREITAS RODRIGUES - MAT: 111.918 - CPF: 016.\*\*\*.\*\*\*.\*\*,;

FISCAL – ISIS CUNHA E SILVA - MAT.: 112.293 - CPF: 142.\*\*\*.\*\*\*.\*\*,;

FISCAL – LEONARDO SOARES HERCULANO ALVES - MAT.: 112.053 - CPF: 150.\*\*\*.\*\*\*.\*\*,;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

Publique-se.

Maricá, 08 de fevereiro de 2024.

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE SAÚDE



**SECRETARIA DE TRABALHO**

PORTARIA Nº 03 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETARIA DE TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, considerando o cumprimento da Lei 3.112 de 10 de março de 2022 e o Decreto nº 839 de 05 de abril de 2022 publica o chamamento do cadastro reserva do Processo Seletivo de Incentivo ao Estágio Edital nº 01/2023

Art. 1º - Publicar o chamamento do Cadastro Reserva do processo seletivo 001/2023 Programa de Incentivo ao Estágio:

CPF	NOME	CURSO	CLASSIFICAÇÃO
165.***.***-70	HELLEN CRISTINE NICOLAU DE OLIVEIRA	EDUCAÇÃO FÍSICA BACHARELADO	6
171.***.***-24	MARCELE OLIVEIRA DA SILVA	EDUCAÇÃO FÍSICA BACHARELADO	7
139.***.***-69	ADILSON BARREIRA JUNIOR	EDUCAÇÃO FÍSICA BACHARELADO	8
149.***.***-16	THOMÁZ FELIPE VIEIRA DE CASTRO CARVALHOSA	EDUCAÇÃO FÍSICA BACHARELADO	9
012.***.***-70	ROBSON ALBINO DOS SANTOS	EDUCAÇÃO FÍSICA BACHARELADO	10
140.***.***-40	MARCOS FREDERICO MIRANDA KLEIN	EDUCAÇÃO FÍSICA BACHARELADO	11
159.***.***-36	KELLY DE OLIVEIRA BARBOSA	EDUCAÇÃO FÍSICA BACHARELADO	12
072.***.***-44	FABIANA DO NASCIMENTO NETO	PEDAGOGIA	6
185.***.***-18	INGRIDY BANDEIRA DE CASTILHO	PEDAGOGIA	7
130.***.***-46	CAROLINE GALHEGO DUARTE	PEDAGOGIA	8
179.***.***-59	LUANNA MARQUES BORGES	PEDAGOGIA	9
099.***.***-20	JOANA DARC DE OLIVEIRA MUZZ	PEDAGOGIA	10
156.***.***-07	DANIELLA DE MORAES PEREIRA	PEDAGOGIA	11

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Marcus Toselli

SECRETÁRIO DE TRABALHO

Mat. 112.561

**SECRETARIA DE TURISMO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 255/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14133/2021, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Rafael Caçula para o evento Maricarnaval 2024, nos dias 10/02/2024, 11/02/2024, 12/02/2024 e 13/02/2024. Quantidade de apresentações: 05 (cinco) com o valor unitário de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), e valor total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Em favor da empresa Rafael Alves de Castro Produções, inscrita no CNPJ 26.932.034/0001-08.

Em, 05 de fevereiro de 2024.

Robson Dutra da Silva

Secretário de Turismo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 258/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14133/2021, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Baby do Cavaco para o evento Maricarnaval 2024, nos dias 10/02/2024, 11/02/2024, 12/02/2024, 13/02/2024 e 18/02/2024. Quantidade de apresentações: 05 (cinco) com o valor unitário de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), e valor total de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais). Em favor da empresa Maicon Peçanha Pinho, inscrita no CNPJ 36.366.008/0001-13.

Em, 06 de fevereiro de 2024.

Robson Dutra da Silva

Secretário de Turismo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0260/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14133/2021, que tem por objeto a contratação de show artístico com a banda Thunderrock para o evento Maricarnaval 2024, nos dias 10/02/2024, 11/02/2024, 12/02/2024 e 13/02/2024. Quantidade de apresentações: 04 (quatro) com o valor unitário de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), e valor total

de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Em favor da empresa João Batista Chagas Delmar Junior 14558224770, inscrita no CNPJ 17.628.893/0001-17

Em, 05 de fevereiro de 2024.

Robson Dutra da Silva

Secretário de Turismo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 263/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14133/2021, que tem por objeto a contratação de show artístico com a banda Tô Kerendo para o evento Maricarnaval 2024, nos dias 10/02/2024, 11/02/2024, 12/02/2024 e 13/02/2024. Quantidade de apresentações: 06 (seis) com o valor unitário de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), e valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Em favor da empresa Ana Beatriz de Souza Feitosa Lima 18089023789, inscrita no CNPJ 44.687.026/0001-25.

Em, 05 de fevereiro de 2024.

Robson Dutra da Silva

Secretário de Turismo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 264/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14133/2021, que tem por objeto a contratação de show artístico com a banda Betinho Bahia e Ismayer Alves para o evento Maricarnaval 2024, nos dias 08/02/2024, 10/02/2024, 11/02/2024, 12/02/2024 e 13/02/2024. Quantidade de apresentações: 06 (seis) com o valor unitário de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), e valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Em favor da empresa Ismayer Alves Pereira inscrita no CNPJ 23.923.512/0001-25.

Em, 05 de fevereiro de 2024.

Robson Dutra da Silva

Secretário de Turismo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 265/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14133/2021, que tem por objeto a contratação de show artístico com a cantora Natália Pani para o evento Maricarnaval 2024, nos dias 10/02/2024, 11/02/2024, 12/02/2024 e 13/02/2024. Quantidade de apresentações: 06 (seis) com o valor unitário de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), e valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Em favor da empresa Ismayer Alves Pereira, inscrita no CNPJ 23.923.512/0001-25.

Em, 06 de fevereiro de 2024.

Robson Dutra da Silva

Secretário de Turismo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 267/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14133/2021, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Marcos Santos para o evento Maricarnaval 2024, nos dias 10/02/2024, 11/02/2024, 12/02/2024, e 13/02/2024. Quantidade de apresentações: 04 (quatro) com o valor unitário de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), e valor total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Em favor da empresa Marcos Antônio Penetra dos Santos, inscrita no CNPJ 15.631.893/0001-40.

Em, 05 de fevereiro de 2024.

Robson Dutra da Silva

Secretário de Turismo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 270/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14133/2021, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Boguinha para o evento Maricarnaval 2024, nos dias 10/02/2024, 11/02/2024, 12/02/2024 e 13/02/2024. Quantidade de apresentações: 05 (cinco) com o valor unitário de R\$ 3.000,00 (três mil reais), e valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Em favor da empresa Maicon Peçanha Pinho, inscrita no CNPJ 36.366.008/0001-13.

Em, 06 de fevereiro de 2024.

Robson Dutra da Silva

Secretário de Turismo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14133/2021, que tem por objeto a contratação de show artístico com o gru-

po Oh Sorte para o evento Maricarnaval 2024, nos dias 10/02/2024, 11/02/2024, 12/02/2024 e 13/02/2024. Quantidade de apresentações: 05 (cinco) com o valor unitário de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), e valor total de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais). Em favor da empresa Maicon Peçanha Pinho, inscrita no CNPJ 36.366.008/0001-13.

Em, 05 de fevereiro de 2024.

Robson Dutra da Silva  
Secretário de Turismo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 277/2024  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14133/2021, que tem por objeto a contratação de show artístico com a banda Feijão Balanço para o evento Maricarnaval 2024, nos dias 10/02/2024, 11/02/2024, 12/02/2024 e 13/02/2024. Quantidade de apresentações: 04 (quatro) com o valor unitário de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), e valor total de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais). Em favor da empresa Mão no Couro Entretenimento e Produções Artísticas Ltda, inscrita no CNPJ 23.793.157/0001-83

Em, 07 de fevereiro de 2024.

Robson Dutra da Silva  
Secretário de Turismo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 282/2024  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14133/2021, que tem por objeto a contratação de show artístico com a banda Encontro para o evento Maricarnaval 2024, nos dias 10/02/2024, 11/02/2024, 12/02/2024 e 13/02/2024. Quantidade de apresentações: 04 (quatro) com o valor unitário de R\$ 3.000,00 (três mil reais), e valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Em favor da empresa Maicon Peçanha Pinho, inscrita no CNPJ 36.366.008/0001-13.

Em, 07 de fevereiro de 2024.

Robson Dutra da Silva  
Secretário de Turismo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 283/2024  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14133/2021, que tem por objeto a contratação de show artístico com a banda 10 para o evento Maricarnaval 2024, nos dias 10/02/2024, 11/02/2024, 12/02/2024 e 13/02/2024. Quantidade de apresentações: 04 (quatro) com o valor unitário de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), e valor total de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais). Em favor da empresa Ailton Loyola dos Santos Junior 09684246781, inscrita no CNPJ 17.059.955/0001/17

Em, 07 de fevereiro de 2024.

Robson Dutra da Silva  
Secretário de Turismo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 301/2024  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14133/2021, que tem por objeto a contratação de show artístico com a banda Tatudoemcasa para o evento Maricarnaval 2024, nos dias 10/02/2024, 11/02/2024, 12/02/2024 e 13/02/2024. Quantidade de apresentações: 04 (quatro) com o valor unitário de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), e valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Em favor da empresa S Andrade Vieira Produção e Eventos, inscrita no CNPJ 21.546.842/0001-13.

Em, 05 de fevereiro de 2024.

Robson Dutra da Silva  
Secretário de Turismo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 302/2024  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município

(PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14133/2021, que tem por objeto a contratação de show artístico com a cantora Bruna Mandz para o evento Maricarnaval 2024, nos dias 10/02/2024, 11/02/2024, 12/02/2024 e 13/02/2024. Quantidade de apresentações: 04 (quatro) com o valor unitário de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), e valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Em favor da empresa Bruna Soares Mendes 13723672760, inscrita no CNPJ 47.433.562/0001-92.

Em, 05 de fevereiro de 2024.

Robson Dutra da Silva  
Secretário de Turismo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 338/2024  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14133/2021, que tem por objeto a contratação de show artístico com a cantora Taiana França para o evento Maricarnaval 2024, nos dias 10/02/2024, 11/02/2024, 12/02/2024 e 13/02/2024. Quantidade de apresentações: 05 (cinco) com o valor unitário de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), e valor total de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais). Em favor da empresa TL França Ltda, inscrita no CNPJ 32.103.523/0001-50.

Em, 06 de fevereiro de 2024.

Robson Dutra da Silva  
Secretário de Turismo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1389/2024  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14133/2021, que tem por objeto a contratação de show artístico com o grupo Samba da Mulher para o evento Maricarnaval 2024, nos dias 10/02/2024 e 11/02/2024. Quantidade de apresentações: 02 (dois) com o valor unitário de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais), e valor total de R\$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais). Em favor da empresa Janaina da Silva Bessa, inscrita no CNPJ 23.962.048/0001-86.

Em, 05 de fevereiro de 2024.

Robson Dutra da Silva  
Secretário de Turismo

## **CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ**

PORTARIA Nº 014 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR a partir da presente data, a servidora JULIA VELASCO DE CARVALHO, nomeada pela portaria nº 072 de 01 de fevereiro de 2023 para exercer o cargo comissionado de Assessor IV nesta casa Legislativa

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 01 de fevereiro de 2024.

Vereador Aldair Nunes Elias

PRESIDENTE

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Maricá

PORTARIA Nº 015 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR a partir da presente data, a servidora TAISSÉ COSTA SOARES, nomeada pela portaria nº 068 de 01 de fevereiro de 2023 para exercer o cargo comissionado de Assessor IV nesta casa Legislativa.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 01 de fevereiro de 2024.

Vereador Aldair Nunes Elias

PRESIDENTE

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Maricá

PORTARIA Nº 016 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 318 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019, COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR 377 DE 30 DE JANEIRO DE 2023,

RESOLVE:

NOMEAR a senhora IRENE GAMA NOVAIS E ALVES para exercer o cargo comissionado de Assessor IV nesta Câmara.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 01 de fevereiro de 2024.

Vereador Aldair Nunes Elias

PRESIDENTE

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Maricá

PORTARIA Nº 017 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 318 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019, COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR 377 DE 30 DE JANEIRO DE 2023,

RESOLVE:

NOMEAR a senhora ARINETE CORREA SCHETINE para exercer o cargo comissionado de Assessor IV nesta Câmara.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 01 de fevereiro de 2024.

Vereador Aldair Nunes Elias

PRESIDENTE

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Maricá

PORTARIA Nº 018 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 318 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019, COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR 377 DE 30 DE JANEIRO DE 2023,

RESOLVE:

NOMEAR a senhora THAMIRES RAISSA SANTA ANNA TEIXEIRA ARAUJO para exercer o cargo comissionado de Assessor I nesta Câmara.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 01 de fevereiro de 2024.

Vereador Aldair Nunes Elias

PRESIDENTE

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Maricá

PORTARIA Nº 019 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR a partir da presente data, a servidora JESSICA COSTA MESQUITA, nomeada pela portaria nº 185 de 01 de setembro de 2022 para exercer o cargo comissionado de Assessor de Comunicação nesta casa Legislativa.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 01 de fevereiro de 2024.

Vereador Aldair Nunes Elias

PRESIDENTE

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Maricá

PORTARIA Nº 020 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR a partir da presente data, a servidora BRUNA RAFAELA DA SILVA PEREIRA, nomeada pela portaria nº 054 de 01 de fevereiro de 2023 para exercer o cargo comissionado de Assessor I nesta casa Legislativa.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 01 de fevereiro de 2024.

Vereador Aldair Nunes Elias

PRESIDENTE

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Maricá

PORTARIA Nº 021 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 318 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019, COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR 377 DE 30 DE JANEIRO DE 2023,

RESOLVE:

NOMEAR o senhor EDSON PINTO MENEZES para exercer o cargo comissionado de Assessor I nesta Câmara, exercendo suas funções no gabinete do Vereador Richard Alter Seal.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 01 de fevereiro de 2024.

Vereador Aldair Nunes Elias

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 022 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM AS LEIS FEDERAIS Nº 8.666/93 E 10.520/02, ULTRAATIVAS CONFORME RESOLUÇÃO 001, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

RESOLVE:

DESIGNAR, os seguintes servidores JOELMA SANTANA DE CARVALHO DO NASCIMENTO, RICARDO SOARES TEXEIRA, IOLANDA DOS SANTOS SILVA, e MARCIA CRISTINA DE AZEVEDO para constituírem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E COMPRAS para o exercício de 2024, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, indicando o servidor RICARDO SOARES TEXEIRA para presidir a comissão, mantendo designado à servidora MARCIA CRISTINA DE AZEVEDO para pregoeira desta Casa Legislativa, conforme determina a Lei Federal nº 10.520/02. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 07 de fevereiro de 2024.

ALDAIR NUNES ELIAS.

(Aldair de Linda).

Presidente.

### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 780/2024. PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A. – SISTEMA DE EMERGÊNCIA MÓVEL DE BRASÍLIA LTDA - CNPJ: 37.142.932/0001-89.

OBJETO: 2º USO DE ATA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AMBULÂNCIA COM MOTORISTA, TODOS OS EQUIPAMENTOS E SUPORTES PARA OPERAÇÃO DE RESGATE A VÍTIMAS E PACIENTES DENTRO DO AEROPORTO MUNICIPAL DE MARICÁ - SBMI.

VALOR: R\$ 568.800,00 (QUINHENTOS E SESSENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 13.303/2016, REGULAMENTO INTERNO DA CODEMAR, BEM COMO, TODAS AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA;

PRAZO: 12 (DOZE) MESES CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DE SUA ORDEM DE INÍCIO;

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.26.781.0068.1055;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DE RECURSO: 1704 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS;

EMPENHO Nº: 210/2024.

DATA DE ASSINATURA: 06/02/2024.

MARICÁ, 02 DE FEVEREIRO DE 2024

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 18 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

DESIGNA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 05/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 780/2024.

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Contratos e Convênios, em observância ao art. 22 § 4º do Decreto Municipal Nº. 158/2018 e considerando a necessidade de fiscalizar o cumprimento do contrato nº 05/2024, cujo objeto é o 2º uso de ata para contratação de empresa para prestação de serviço de ambulância com motorista, todos os equipamentos e suportes para operação de resgate a vítimas e pacientes dentro do aeroporto municipal de Maricá - SBMI.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão de fiscalização do presente contrato composta pelos servidores abaixo mencionados:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	ISAAC PEREIRA DA SILVA DO NASCIMENTO	066
FISCAL TÉCNICO	YSAMARA GONÇALVES PEREIRA DA SILVA	105
FISCAL ADMINISTRATIVO	LUIZ FERNANDO NOVAIS NUNES	073
SUPLENTE	RICARDO DOS PASSOS GOMES	168

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01 de março de 2024.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, 07 de fevereiro de 2024.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS

Processo Administrativo nº 780/2024

Termo de Contrato nº 04/2024.

OBJETO: 2º USO DE ATA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AMBULÂNCIA COM MOTORISTA, TODOS OS EQUIPAMENTOS E SUPORTES PARA OPERAÇÃO DE RESGATE A VÍTIMAS E PACIENTES DENTRO DO AEROPORTO MUNICIPAL DE MARICÁ – SBMI.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICA S.A. – SISTEMA DE EMERGÊNCIA MÓVEL DE BRASÍLIA LTDA.

DATA DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: COM EFEITOS A PARTIR DO DIA 01/03/2024.

Maricá, 07 de fevereiro de 2024.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

### EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 01/2024 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024. Na edição nº 1554 do JOM de 02 de fevereiro de 2024, em folha 32, no EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 01/2024 de 02 de fevereiro de 2024, faça-se a seguinte correção:

Onde se lê:

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 256 DE 17/10/2022 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 31 de janeiro de 2023.

Leia-se:

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 256 DE 17/10/2022 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 31 de janeiro de 2024.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (conforme portaria 256 de 17/10/2022 de delegação de competência).

Maricá, 06 de fevereiro de 2024.

LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO

Diretor Administrativo - EPT

Matrícula 1000212

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024 – REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SELAGEM, ENSAIO METROLÓGICO (AFERIÇÃO), CERTIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS APARELHOS DE CRONOTACÓGRAFOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, ACESSÓRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, DE ACORDO COM AS NORMAS INMETRO, CONTRAN E DEMAIS LEIS EM VIGOR, PARA OS VEÍCULOS COLETIVOS DE TRANSPORTE E REBOQUE QUE COMPÕEM A FROTA DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT) E TACO RIO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E TACO RIO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SELAGEM, ENSAIO METROLÓGICO (AFERIÇÃO), CERTIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS APARELHOS DE CRONOTACÓGRAFOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, ACESSÓRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, DE ACORDO COM AS NORMAS INMETRO, CONTRAN E DEMAIS LEIS EM VIGOR, PARA OS VEÍCULOS COLETIVOS DE TRANSPORTE E REBOQUE QUE COMPÕEM A FROTA DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002986/2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 38.992 (TRINTA E OITO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2277

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.9.0.39.19.00.00 / 3.3.9.0.39.79.00.00

FONTE DO RECURSO: 1704

NOTAS DE EMPENHO: 000052/24; 000053/24

DATA DA ASSINATURA: 02 DE FEVEREIRO DE 2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO MUNICIPAL 936/2022, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 0002986/2023

DIRETORIA OPERACIONAL DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 127 DE 18/05/2023 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 07 de fevereiro de 2024.

JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA

Diretor Operacional - EPT

Matrícula 1100063

PORTARIA EPT Nº 026 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR OPERACIONAL DA EPT no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 127 de 18/05/2023, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do contrato nº 001/2024, cujo objeto é a contratação de prestação de serviço selagem, ensaio

metrológico (aferição), certificação e manutenção dos aparelhos de Cronotacógrafos com fornecimento de peças de reposição, acessórios, materiais e equipamentos necessários, de acordo com as normas INMETRO, CONTRAN e demais leis em vigor, para os veículos coletivos de transporte e reboque que compõem a frota da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT referente ao Processo Administrativo nº 0002986/2023, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o Decreto Municipal 936 de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e atesto do Cumprimento nº 001/2024 – cujo objeto é a contratação de prestação de serviço selagem, ensaio metrológico (aferição), certificação e manutenção dos aparelhos de Cronotacógrafos com fornecimento de peças de reposição, acessórios, materiais e equipamentos necessários, de acordo com as normas INMETRO, CONTRAN e demais leis em vigor, para os veículos coletivos de transporte e reboque que compõem a frota da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT

GESTOR DO CONTRATO

Luciana Gomes Postiço

Matrícula: 1000210

FISCAL TÉCNICO

Luiz Fernando Cândido Paradellas

Matrícula 1000176

FISCAL ADMINISTRATIVO

Susan Paiva Ceribello

Matrícula: 1100101

SUPLENTE

Gabriella Benício de Andrade

Matrícula 1100059

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA DE OPERAÇÕES E TRANSPORTES COLETIVOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 07 de fevereiro de 2024.

JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA

Diretor Operacional - EPT

Matrícula 1100063

PORTARIA Nº 027 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021 e de acordo com o memorando 008 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO os fatos relatados no Memorando 008 – Comissão de Sindicância, de 06 de fevereiro de 2024, que informa que a dilação do prazo inicial é imperiosa para instruir melhor o processo de forma a concluir os fatos descritos no Processo nº 0020149/2023.

CONSIDERANDO que tais esclarecimentos são essenciais para a formulação da conclusão de Sindicância instaurado pela Portaria nº 235, de 19 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar em 60 (sessenta) dias, o prazo da sindicância instaurada pela Portaria nº 235 de 19 de outubro de 2023, destinada a apurar os fatos constantes no Processo nº 0020149/2023 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT,

Maricá, 07 fevereiro de 2024.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT

Matrícula: 1000122

## **INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ**

ERRATA

ERRATA DO ATO DE CREDENCIAMENTO 001/2024, PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL DE MARICÁ Nº 1556, PAGINA 40, EM 07 DE FEVEREIRO 2024.

ONDE SE LÊ:

ATO DE CREDENCIAMENTO 001/2024

CREDENCIA a servidora HANNA BEATRIZ VIEIRA DA SILVA RAMOS, ASSESSORA, Matrícula Nº 1300006, para recebimento de suprimento de fundos do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá referente ao exercício de 2023, devendo ser observados pela mesma os ditames legais previstos na legislação em vigor que

regulam a matéria.

**PASSA-SE LER:**

ATO DE CREDENCIAMENTO 001/2024

CREDENCIA a servidora HANNA BEATRIZ VIEIRA DA SILVA RAMOS, ASSESSORA, Matrícula Nº 1300006, para recebimento de suprimento de fundos do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá referente ao exercício de 2024, devendo ser observados pela mesma os ditames legais previstos na legislação em vigor que regulam a matéria.

Maricá, 08 de fevereiro de 2024.

CLÁUDIO DE SOUZA GIMENEZ

PRESIDENTE ICTIM

MATRÍCULA 1300098

ERRATA

ERRATA DO ATO DE CREDENCIAMENTO 002/2024, PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL DE MARICÁ Nº 1556, PAGINA 40, EM 07 DE FEVEREIRO 2024.

ONDE SE LÊ:

ATO DE CREDENCIAMENTO 002/2024

CREDENCIA a servidora BLANCA DIAN BRUM SOARES, Chefe de Gabinete da Diretoria de Incentivo e preservação da Casa de Cultura, Matrícula Nº 1300075, para recebimento de suprimento de fundos do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá referente ao exercício de 2023, devendo ser observados pela mesma os ditames legais previstos na legislação em vigor que regulam a matéria.

**PASSA-SE LER:**

ATO DE CREDENCIAMENTO 002/2024

CREDENCIA a servidora BLANCA DIAN BRUM SOARES, Chefe de Gabinete da Diretoria de Incentivo e preservação da Casa de Cultura, Matrícula Nº 1300075, para recebimento de suprimento de fundos do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá referente ao exercício de 2024, devendo ser observados pela mesma os ditames legais previstos na legislação em vigor que regulam a matéria.

Maricá, 08 de fevereiro de 2024.

CLÁUDIO DE SOUZA GIMENEZ

PRESIDENTE ICTIM

MATRÍCULA 1300098

ERRATA

ERRATA DO ATO DE CREDENCIAMENTO 003/2024, PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL DE MARICÁ Nº 1556, PÁGINA 40, EM 07 DE FEVEREIRO 2024.

ONDE SE LÊ:

ATO DE CREDENCIAMENTO 003/2024

CREDENCIA o servidor MATHEUS SILVA DO AMPARO, Chefe de Gabinete da Diretoria de Inovação e Científica, Matrícula Nº 1300106, para recebimento de suprimento de fundos do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá referente ao exercício de 2023, devendo ser observados pela mesma os ditames legais previstos na legislação em vigor que regulam a matéria.

**PASSA-SE LER:**

ATO DE CREDENCIAMENTO 003/2024

CREDENCIA o servidor MATHEUS SILVA DO AMPARO, Chefe de Gabinete da Diretoria de Inovação e Científica, Matrícula Nº 1300106, para recebimento de suprimento de fundos do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá referente ao exercício de 2024, devendo ser observados pela mesma os ditames legais previstos na legislação em vigor que regulam a matéria.

Maricá, 08 de fevereiro de 2024.

CLÁUDIO DE SOUZA GIMENEZ

PRESIDENTE ICTIM

MATRÍCULA 1300098

## **INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ**

PORTARIA Nº 016/2024

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 94/2023 E LC 001/90.

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 00076/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a Readaptação pelo período de 12 meses, da servidora ADRIANA DOMINGUES PICANÇO Matrícula nº 7410, exercendo funções administrativas, tendo em vista o laudo da junta médica

deste Instituto, constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 02 de Fevereiro de 2024.

Janete Celano Valladão

Presidente

PORTARIA Nº 017/2024

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 94/2023 E LC 001/90.

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 000216/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a Readaptação pelo período de 12 meses, do servidor RONALDO JOSÉ DA SILVA GOMES Matrícula nº 5230, exercendo funções na recepção ( Sede da Guarda Municipal ), tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto, constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 02 de Fevereiro de 2024.

Janete Celano Valladão

Presidente

PORTARIA Nº 018/2024

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 94/2023 E LC 001/90.

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 000260/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a Readaptação pelo período de 12 meses, da servidora VICTORIA SOBRAL CALDAS Matrícula nº 4135, exercendo funções administrativas e pedagógicas, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto, constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 02 de Fevereiro de 2024.

Janete Celano Valladão

Presidente

PORTARIA Nº 019/2024

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 94/2023 E LC 001/90.

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 000254/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a Readaptação pelo período de 12 meses, da servidora VANESSA RIBEIRO DE OLIVEIRA Matrícula nº 5532/7051, exercendo funções administrativas e pedagógicas, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto, constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 02 de Fevereiro de 2024.

Janete Celano Valladão

Presidente

PORTARIA Nº 020/2024

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 94/2023 E LC 001/90.

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 00082/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a Readaptação pelo período de 12 meses, da servidora RITA DE CÁSSIA SILVA DOS SANTOS Matrícula nº 4448, exercendo funções administrativas, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto, constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 02 de Fevereiro de 2024.

Janete Celano Valladão

Presidente

**PORTARIA Nº 021/2024**

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 94/2023 E LC 001/90.

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 000244/2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar a Readaptação pelo período de 12 meses, da servidora MARGARETH PIRES MÓDICA ALVES DE SOUSA Matrícula nº 6680/5919, exercendo funções administrativas / pedagógicas, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto, constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**PUBLIQUE-SE!**

Maricá, 02 de Fevereiro de 2024.

Janete Celano Valladão

Presidente

**PORTARIA Nº 022/2024**

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 94/2023 E LC 001/90.

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 000111/2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar a Readaptação pelo período de 12 meses, da servidora SANDRA REGINA SEGGES DOS SANTOS DA SILVA Matrícula nº 6677, exercendo funções administrativas / pedagógicas, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto, constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**PUBLIQUE-SE!**

Maricá, 02 de Fevereiro de 2024.

Janete Celano Valladão

Presidente

**PORTARIA Nº 023/2024**

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 94/2023 E LC 001/90.

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 000314/2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, da servidora DANIELE VIEIRA SANTANA Matrícula nº 3000890, exercendo funções administrativas / pedagógicas, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto, constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**PUBLIQUE-SE!**

Maricá, 02 de Fevereiro de 2024.

Janete Celano Valladão

Presidente

**PORTARIA Nº 024/2024**

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 94/2023 E LC 001/90.

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 000328/2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, do servidor CASSIUS DINIZ MENEZES Matrícula nº 6878, exercendo funções administrativas / pedagógicas, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto, constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**PUBLIQUE-SE!**

Maricá, 02 de Fevereiro de 2024.

Janete Celano Valladão

Presidente

**PORTARIA ISSM Nº 025/2024****REVOGA A PORTARIA ISSM Nº 074/2023**

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá - ISSM, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 2º da Lei 093/01 e

inciso X do art. 12 do Regimento Interno.

**RESOLVE:**

Revogar a Portaria ISSM nº 074/2023, publicada no JOM de 19 de julho de 2023.

**PUBLIQUE-SE!**

Maricá, 07 de fevereiro de 2024.

Janete Celano Valladão

Presidente

## **AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ**

**DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2023**

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização semestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 7327/2022

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 57/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

Vigência: 24/05/2024

Valor Total: R\$ 62.074,20

Empresa: ARAL COMERCIAL LTDA ME

CNPJ: 35.474.564/0001-40

Endereço: Rua Presidente Costa e Silva, nº 117 – Sala 407 – Centro – Itaboraí/RJ - CEP 24.800-055

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1460 de 07/06/2023 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1460/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530  
Tel:(021) 99422-2671/99497-3129

Maranata Sauerbron

Chefe de Divisão - Compras

Matrícula. 500.113

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2023**

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização semestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 7327/2022

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 57/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

Vigência: 24/05/2024

Valor Total: R\$ 18.048,00

Empresa: CWP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME

CNPJ: 10.867.671/0001-08

Endereço: Rua Laguna, nº 161- Jardim Catarina- São Gonçalo/RJ, CEP: 24.715-170

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1460 de 07/06/2023 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1460/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530  
Tel:(021) 99422-2671/99497-3129

Maranata Sauerbron

Chefe de Divisão - Compras

Matrícula. 500.113

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2023**

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização semestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 7327/2022

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 57/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

Vigência: 24/05/2024

Valor Total: R\$ 856,00

Empresa: LLS COMÉRCIO E SERVIÇO EM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

CNPJ: 19.345.406/0001-34

Endereço: Rua Coronel Gomes Machado, 174, Comp. 08- Centro, Niterói/RJ CEP: 24.020-109

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1460 de 07/06/2023 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1460/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530  
Tel:(021) 99422-2671/99497-3129

Maranata Sauerbron

Chefe de Divisão - Compras

Matrícula. 500.113

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2023**

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização semestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 7327/2022

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 57/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

Vigência: 24/05/2024

Valor Total: R\$ 6.553,60

Empresa: RC 360 COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 32.254.391/0001-67

Endereço: Avenida Zumbi dos Palmares, 1252, Quadra 10, Lote 12, Loja 106- Barroco, Itaipuaçu- Maricá/RJ, CEP: 24.936-530

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1460 de 07/06/2023 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1460/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530  
Tel:(021) 99422-2671/99497-3129

Maranata Sauerbron

Chefe de Divisão - Compras

Matrícula. 500.113

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2023**

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização semestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 7327/2022

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 57/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

Vigência: 24/05/2024

Valor Total: R\$ 78.767,44

Empresa: VALTEX DE NITERÓI COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA

CNPJ: 02.001.594/0001-80

Endereço: Rua São Januário 124 - Fundos - Fonseca - Niterói / RJ CEP: 20.921-000

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1460 de 07/06/2023 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1460/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530  
Tel:(021) 99422-2671/99497-3129

Maranata Sauerbron

Chefe de Divisão - Compras

Matrícula. 500.113

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2023**

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização semestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 22649/2022

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 08/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES

Vigência: 05/07/2024

Valor Total: R\$ 8.618,40

Empresa: ER BARCELOS LTDA

CNPJ: 40.498.432/0001-99

Endereço: Rua Baturité nº 48, casa 02 – Trindade – São Gonçalo/RJ – CEP: 24456-370  
 Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1474 de 12/07/2023 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1474/>  
 Gestor Responsável: Divisão de Compras  
 Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530  
 Tel:(021) 99422-2671/99497-3129  
 Maranata Sauerbron  
 Chefe de Divisão - Compras  
 Matrícula. 500.113

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2023

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização semestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 22649/2022

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 08/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES

Vigência: 10/07/2024

Valor Total: R\$ 127.819,50

Empresa: H&M UNIFORMES E EPI'S EIRELI

CNPJ: 27.674.214/0001-08

Endereço: Rua Joaquim Messias de Oliveira, s/n, lotes 6 e 7, Ajuda – Macaé/RJ – CEP: 27.971-681

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1474 de 12/07/2023 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1474/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530

Tel:(021) 99422-2671/99497-3129

Maranata Sauerbron

Chefe de Divisão - Compras

Matrícula. 500.113

#### DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS

Ata de R.P. nº 12/2024

Processo Administrativo Nº 16838/2023

Validade: 04/02/2025

#### REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE VERGALHÃO

Ao quinto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte quatro, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Coordenadoria de Compras, da Diretoria Operacional de Administração e Finanças, através da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, situada na Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá – RJ- Cep 24910-530, nesta Cidade, aqui representada, nos termos do Decreto Municipal nº 158/2018, por JORGE HELENO DA SILVA PINTO, portador (a) do 217\*\*\*\*\*-\* DETRAN-RJ e inscrito no CPF sob nº 129.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, e a empresa C.W.P COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, situada na Rua Laguna, 161, Jardim Catarina- São Gonçalo/RJ, CEP: 24.715-170, CNPJ nº 10.867.671/0001-08 – neste ato representada por seu representante legal, CARLOS WALDYR PORTUGAL SILVEIRA, portador da RG nº 106\*\*\*\*\*-\* IFP/RJ e inscrito no CPF sob nº 076.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, com contato por e-mail cwpcomercioservicos@gmail.com e telefone (21) 3708-6867 nos termos do Decreto Municipal nº 611/2020, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 993 a 998, HOMOLOGADA às fls. 1017 ambas do processo administrativo nº 16838/2023 referente ao Pregão Presencial nº 60/2023.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 611/2020.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se ao seguinte:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1.1	Aço CA-50, estirado, preço de revendedor, no diâmetro de 06,3mm - Vara de 12m (EMOP 05844) (ME/EPP – 25%)	Vara	6.351	Arcelor-mittal	R\$ 26,49	R\$ 168.237,99
2.1	Aço CA-50, estirado, preço de revendedor, no diâmetro de 08,0mm - Vara de 12m (EMOP 05845) (ME/EPP – 25%)	Vara	4.649	Arcelor-mittal	R\$ 41,69	R\$ 193.816,81
3.1	Aço CA-50, estirado no diâmetro de 10,00mm - Vara de 12m (EMOP 00017) (ME/EPP – 25%)	Vara	4.243	Arcelor-mittal	R\$ 57,77	R\$ 245.118,11
6.1	Arame recozido nº 18 (EMOP 0004) (ME/EPP – 25%)	Kg	2.040	Arcelor-mittal	R\$ 20,49	R\$ 41.799,60
VALOR TOTAL						R\$ 648.972,51

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, conforme prevê o artigo 14, do Decreto Municipal de nº 611/2020.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, como informado no artigo 18, do Decreto Municipal de nº 611/2020.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de 03 (três) dias úteis, comparecer a Diretoria requisitante para assinatura do contrato

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade.

3.4. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A entrega do objeto na unidade requisitante será acompanhada da nota fiscal ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho.

3.5. Se a qualidade do objeto entregue não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o objeto entregue apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Autarquia.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1 – Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei nº 8.666/93.

4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito ao cancelamento da Ata previsto no artigo 22 do Decreto Municipal nº 611/2020 e às sanções dispostas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93, abaixo expostas:

I - advertência;

II - multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da SOMAR, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a SOMAR descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do “Termo de Contrato”.

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal nº 158/2018.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra “a”, do inciso XIV, do art. 40, da Lei nº 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciará a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios de 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela SOMAR à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no

mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.2.4.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, na forma do art. 22, III, do Decreto Municipal 611/2020.

6.2.5. - Quando o preço registrado torna-se inferior ao preço de mercado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e proceder à revogação, parcial ou integral, da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE**

#### 7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei 10.520/02.

7.1.1.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.1.2 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I – por razão de interesse público; ou

II – a pedido do fornecedor.

#### 7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3 A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4 A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

**CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO**

8.1. Os itens decorrentes desta ata serão autorizados, caso a caso, pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo. Seguem os órgãos participantes do presente registro:

- Diretoria Operacional de Obras Diretas

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizados através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão às mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

**CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados

ou enviados através de e-mail, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de aquisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela SOMAR é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela SOMAR nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à SOMAR toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de

lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte, conforme artigo 6º do Decreto Municipal 611/2020:

I – convidar por escrito todos os órgãos e entidades do Município para participarem do Registro de Preços;

II – estabelecer prazo para envio, por parte dos órgãos e entidades convidados, das estimativas individuais de quantidade que seja compatível com a complexidade do objeto a ser licitado, sendo o mínimo de cinco dias úteis;

III – consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

IV – promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

V – anexar a pesquisa de mercado realizada pelo Setor de Compras ou pela Diretoria Requisitante, para identificação do valor estimado da licitação;

VI – confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com

o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

VII – realizar o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da ata e sua disponibilização aos demais órgãos participantes;

VIII – gerenciar a ata de registro de preços;

IX – realizar ampla pesquisa de preços semestralmente para aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;

X – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

XI – publicar trimestralmente no Diário Oficial do Município os preços registrados e suas atualizações, para fins de orientação dos órgãos mencionados no art. 1º do Decreto Municipal 611/2020;

XII – gerir os pedidos de adesão dos órgãos e entidades não participantes da ata de registro de preços e orientar os procedimentos do órgão aderente;

XIII – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

XIV – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

XV – realizar, quando se fizer necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP.

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via e-mail ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação

cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente

ao objeto solicitado

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 158/2018.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, compete as condutas do artigo 7º do Decreto Municipal 611/2020:

I – manifestar interesse em participar do registro de preços por escrito, encaminhando ao órgão gerenciador além de outras informações demandadas, sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação;

II – garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

III – manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;

IV – tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

V – O órgão participante deverá informar ao órgão gerenciador a eventual recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no Edital, firmadas na ata de registro de preços, bem como as divergências relativas à entrega, características e origem dos bens licitados.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Maricá, 05 de fevereiro de 2024.

JORGE HELENO DA SILVA PINTO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS

CARLOS WALDYR PORTUGAL SILVEIRA

C.W.P COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

R.G. nº: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

R.G. nº: \_\_\_\_\_



AGENCIAUM



# FOLIA EM TODO LUGAR.

DE 3 A 18 DE FEVEREIRO

**O Maricarnaval 2024  
vai entrar pra história!**

Vão ser mais de 90 blocos e 19 palcos com shows espalhados pela cidade toda, além do já tradicional desfile das nossas escolas de samba. E esse ano, Maricá vai ser União na Sapucaí, levando toda a nossa história pra avenida!

**Tem curtição pra todo mundo!**



**Confira a programação:**

**@prefeiturademarica** ou  
**www.marica.rj.gov.br**



SECRETARIA DE  
TURISMO



PREFEITURA DE  
**MARICÁ**